

3040



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confeccões Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** junho de 2015



3041

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confecções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de junho de 2015, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

- Em junho de 2015, o Administrador Judicial participou de audiência na 80ª VT, processo 0010429-40.2014.5.01.0080, reclamante Ana Flavia Corujo.

- No mês em questão, o Administrador Judicial se manifestou no seguinte processo: 2206908-07.2011.8.19.0021, 6ª Vara Cível de Duque de Caxias, autora Maria da Penha Xavier Cardoso.



3042

- Em junho de 2015, o Administrador Judicial recebeu os seguintes documentos em seu escritório:

1. Notificação nº 0170/2015, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001232-45.2012.5.01.0011.
2. Mandado de intimação, da 6ª Vara Cível de Duque de Caxias, processo 2206908-07.2011.8.19.0021, autor Maria da Penha Xavier Cardoso e Barroso.
3. Mandado de citação e intimação, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0042862-26.2014.4.02.5101, exequente Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

#### **Relatório Financeiro:**

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, informa o Administrador Judicial que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2015.

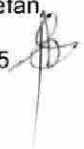
  
GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ - 176.184

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Paulo Assed Estefan,

Em 17/09/2015 

### Despacho

Cumpra-se decisão de fls. 2998. Expeçam-se os ofícios.

Rio de Janeiro, 17/09/2015

**Paulo Assed Estefan - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em 18/09/2015 

Código de Autenticação: **4YFX.RB3Q.EZE1.WCQ6**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



LICKS Associados

3044

F23

R/C

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda, vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de julho de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2015.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

PROJ. ENF04 20150978867 16/09/2015 18:23:15 F448 227730186

3045



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confeções Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** julho de 2015

3046



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de julho de 2015, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

Em julho de 2015, o Administrador Judicial peticionou nos seguintes processos:

1. Processo: 0001330-53.2012.5.010068- Reclamante: Vilma Vicente da Silva, 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
2. Processo 0042862-26.2014.4.02.5101, exequente Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Em julho de 2015, o Administrador Judicial recebeu os seguintes documentos em seu escritório:



1. Mandado de intimação, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, processo 0108909-56.2014.4.02.0000, agravante Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;
2. Notificação nº 0612/2015, da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001330-53.2012.5.01.0068, autor Vilma Vicente da Silva;
3. Notificação nº 0715/2015, da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000013-83.2013.5.01.0068, autor Marlon Glauco da Conceição Silva Carvalho.

#### **Relatório Financeiro:**

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, informa o Administrador Judicial que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2015.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ - 176.184



3048

D. J. F.

16.09



LICKS Associados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**


**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de agosto de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

TPSULF EXP04 201506150087 04.03.0715 11.00-48122892 215015092

3049



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confeccões Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** agosto de 2015



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de agosto de 2015, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

Em agosto de 2015, o Administrador Judicial peticionou nos seguintes processos:

1. Processo: 0000013-83.2013.5.01.0068- Reclamante: Marlon Glauco da Conceição Silva Carvalho, 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Em agosto de 2015, o Administrador Judicial recebeu os seguintes documentos em seu escritório:

3057



1. Certidão para fins de habilitação de crédito em processo de falência custas judiciais nº 0016/2015, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001291-82.2012.5.01.0027, autor Ursula Santos da Silva;

2. Notificação nº 0825/2015, da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000053-24.2013.5.01.0017, autor Ingryd Dias Barros Pelluso.

### **iii -Relatório Financeiro:**

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, informa o Administrador Judicial que esta não possui atividades desde a convocação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ - 176.184

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que nesta data, foi expedida  
Opines conforme  
o que se segue. O referido é verdade.

Rio 27 de 11 de 15

2027 01/12767

P/ Escrivão

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3053

**Nº do Ofício : 1148/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4H1S.IZR2.61N8.5R29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNU/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3054

**Nº do Ofício : 1147/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição:22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4XYF.T1JD.XH4V.DQ29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3055

**Nº do Ofício : 1149/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras..



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3056

**Nº do Ofício : 1150/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECCÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 5º Ofício do Registro de Distribuição.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3057

**Nº do Ofício : 1151/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 6º Ofício do Registro de Distribuição.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4VY7.RET8.JA84.LR29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3058

**Nº do Ofício : 1152/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

**Ilmo. Sr. Oficial do 2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4TX1.JRNV.FMJ6.QR29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3059

**Nº do Ofício : 1153/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECCÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Marítimo do Ministério da Defesa.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4HQ8.FQ3C.IKDQ.SR29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3060

**Nº do Ofício : 1154/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.S<sup>a</sup>. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia militar do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **46Q9.GP5R.A2TU.XR29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3069

**Nº do Ofício : 1155/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA CONFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/RJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4719.ZS9P.L3XS.4S29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3062

**Nº do Ofício : 1156/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECCÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4UQ6.9WZS.B2AI.6S29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3063

**Nº do Ofício : 1157/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ao Titular do Ofício de Notas e do Registro de Marítimos da Comarca da Capital RJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4M63.G4W3.KTUP.BS29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3064

**Nº do Ofício : 1158/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª, que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECCÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

AO PRESIDENTE DO DETRAN/RJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BZX.18Q6.SQFY.FS29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3065

**Nº do Ofício : 1159/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **47VQ.VM48.JN8V.HS29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3066

**Nº do Ofício : 1160/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

PRESIDENTE DA C.V.M..

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4T29.M5TK.8CVP.LS29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3067

**Nº do Ofício : 1161/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECCÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

PRESIDENTE DA ANATEL.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LL2.JBS1.SCZX.MS29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3068

**Nº do Ofício : 1162/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

ILMO. SR. SUPERINTENDENTE DA SUSEPE.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **433H.XKEH.AT5C.SS29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3069

**Nº do Ofício : 1163/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro de protesto de Títulos.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43UM.V7LM.MJUT.XS29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3070

**Nº do Ofício : 1164/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 2º Ofício do Registro de Protesto de Títulos.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4VKQ.88IU.JX7M.YS29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3071

**Nº do Ofício : 1165/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 3º Ofício do Registro de Protesto de Títulos.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4JQI.1HH5.T9JS.1T29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3072

**Nº do Ofício : 1166/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 4º Ofício do Registro de Protesto de Títulos.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4V65.LVL7.1AKS.5T29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3073

**Nº do Ofício : 1167/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **473S.66JP.PGMJ.BT29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@trj.jus.br

3074

**Nº do Ofício : 1168/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4JWE.RKPU.IB4F.CT29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.trj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3075

**Nº do Ofício : 1169/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 3º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4E2P.X1HW.FCW2.HT29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3076

**Nº do Ofício : 1170/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4R6H.TRXW.L3ZH.IT29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3077

**Nº do Ofício : 1171/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA CONFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 6º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4QYY.3WMH.LU6J.JT29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNU/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3078

**Nº do Ofício : 1172/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 7º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4SZ1.CZPR.CAF9.KT29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNU/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3079

**Nº do Ofício : 1173/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 5º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CEK.CR1B.2CJP.2U29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3080

**Nº do Ofício : 1174/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 8º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BSG.JARQ.KUFL.3U29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3087

**Nº do Ofício : 1175/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 9º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4JPV.6RMI.SL2H.4U29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3082

**Nº do Ofício : 1176/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECCÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 10º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4YR6.ZWAN.X2T2.5U29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3083

**Nº do Ofício : 1177/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 11º Ofício do Registro de Imóveis.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Q33.95PD.X4IV.5U29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

3084  
Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 1178/2015/OF

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

PAULO ASSED ESTEFAN  
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil - Agência Setor Público,



Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43EK.NFJV.SG6H.BU29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3085

**Nº do Ofício : 1179/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.S<sup>a</sup>. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA COFECCÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

PAULO ASSED ESTEFAN  
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr. Secretário da Receita Federal - 7ª Região Fiscal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **49UJ.Z49B.TEHN.FU29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3086

**Nº do Ofício : 1180/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

PAULO ASSED ESTEFAN  
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CCR.8HWW.5R3X.GU29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3087

**Nº do Ofício : 1181/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA CONFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151748  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

Atenciosamente,

PAULO ASSED ESTEFAN  
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4VZ7.6EGU.GSS5.IU29**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>



F2-3

3088



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

FFFCAP ENP04 201506922936 09/11/15 16:30:57123151 01/19273

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeccões Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de setembro de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2015.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

3089



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confeccões Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** setembro de 2015

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confecções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de setembro de 2015, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei Nº 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

Em setembro de 2015, o Administrador Judicial recebeu os seguintes documentos em seu escritório:

1. Mandado de citação, penhora e avaliação, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo.
2. Notificação nº 0904/2015, da 68ª Vara do Trabalho, processo 0000013-83.2013.5.01.0068, autor Marlon Glauco da Conceição Silva Carvalho.



**iii - Relatório Financeiro:**

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convalidação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2015.



GUSTAVO BANHO LICKS

Administrador Judicial

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ - 176.184

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de outubro de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

RECIBO EN-14 20150830516 17/12/15 17:00:28 28749743

FL 3



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confecções Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** outubro de 2015

3094



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de outubro de 2015, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

Em outubro de 2015, o Administrador Judicial recebeu os seguintes documentos em seu escritório:

1. Mandado de notificação n° 0039/2015, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001232-45.2012.5.01.0011, autor Camilla Corrêa Esteves

3095



O Administrador Judicial, no mês de outubro, peticionou nos seguintes processos:

REQUERENTE	PROCESSO	NATUREZA
Fazenda Nacional	0172812-88.2014.4.02.5101	Fiscal
Marlon Glauco da Conceição Silva Carvalho	0000013-83.2013.5.01.0068	Trabalhista


### *iii -Relatório Financeiro:*

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ - 176.184



TABELIONATO DO **4º** OFÍCIO  
DE PROTESTO DE TÍTULOS

3096

Rua da Assembléia 10, salas 2114 a 2122- Rio de Janeiro -RJ  
Tel (021)2531-2094

**MÔNICA DANTAS FERREIRA**  
**TABELIÃ**

Ofício n.º 01/2016

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2016.

Proc. n. 0303292-63.2010.8.19.0001

Exma. Sra. Dra. Juíza:

Em atenção ao ofício nº 1166/2015/OF, recepcionado em 05 de janeiro, informo que procedi as anotações pertinentes ao mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
Pabiana Mota da Silva Lopes  
Escrevente  
Cadastro 84-10657 C&J

A  
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL

57304P EMP04 201600008748 06/01/16 11:57:15123398 209619435

3097

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
RIO DE JANEIRO - RJ**

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 – SALA 2.104 – CENTRO – TEL:2510-2802

**VALTER DA SILVA BEZZE**  
TABELIÃO

Nº001/2016-A

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2016

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ

Av. Erasmo Braga, nº115 – Lan Central 719 – Centro – RJ

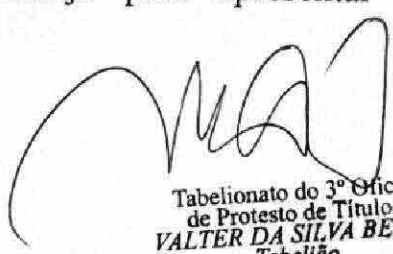
**Processo nº0303292-63.2010.8.19.0001**

Em atendimento ao Ofício nº1165/2015/OF, datado de 27.11.2015, recebido em 05.01.2016, encaminhamos as certidões de nºs.0071950 e 0071951 em nome de “ANA PAULA LEMOS DELGADO” com CPF nº004.669.827.20 e “ANA MARIA LEMOS DELGADO” com CPF nº014.155.277.84, respectivamente.

Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

O TABELIÃO.



Tabelionato do 3º Ofício  
de Protesto de Títulos  
**VALTER DA SILVA BEZZE**  
Tabelião  
Matr.: 06/1281

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0071950

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBHA 72477 ZBI  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

**C E R T I D ã O**

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 29/12/2005 até 29/12/2015(Vinte e Nove de Dezembro de Dois Mil Cinco até Vinte e Nove de Dezembro de Dois Mil Quinze), deles verificou-se que em nome de : ANA PAULA LEMOS DELGADO, CNPJ/CPF = 00466982720(zero\* zero\* quatro\* seis\* seis\* nove\* oito\* dois\* sete\* dois\* zero\* )

**NÃO CONSTA(M)** PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

**RIO DE JANEIRO, 05 de Janeiro de 2016.**

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: ANA PAULA LEMOS DELGADO

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf: 00466982720

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Emolumento: Isento

Tabelionato do 3º Ofício  
de Protesto de Títulos  
VALTER DA SILVA BEZZE  
Tabelião  
Matr. 06/1281

**PROTESTO**

**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar-sala 2104-Cep.20011-901 - Tel.:(021)2510-2802

Nº 0071951

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EBHA 72478 ZBJ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3099  
6  
Tabelião **VALTER DA SILVA BEZZE**

**C E R T I D ã O**

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 29/12/2005 até 29/12/2015(Vinte e Nove de Dezembro de Dois Mil Cinco até Vinte e Nove de Dezembro de Dois Mil Quinze), deles verificou-se que em nome de : ANA MARIA LEMOS DELGADO, CNPJ/CPF = 01415527784(zero\* um\* quatro\* um\* cinco\* cinco\* dois\* sete\* sete\* oito\* quatro\* )

**NÃO CONSTA(M)** PROTESTO(S), conforme requerido.

O referido é verdade e dou fé

**RIO DE JANEIRO, 05 de Janeiro de 2016.**

Eu SILVANO MENDES digitei e conferi.

Nome Solicitado: ANA MARIA LEMOS DELGADO

E eu o Tabelião assino

Cnpj/Cpf/01415527784

Emolumentos Tab.16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12

Emolumento: Isento

Tabelionato do 3º Ofício  
de Protesto de Títulos  
Tabelião  
**VALTER DA SILVA BEZZE**  
Matr. 06/1281

**PROTESTO**

TABELIONATO DO **2º** OFÍCIO  
DE PROTESTO DE TÍTULOS

3100

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2016.

Ofício nº 05/2016-CA  
Assunto: informação. (presta)

Ref.: **Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001**  
Massa Falida: **VANILLA CONFECCÕES LTDA**  
Interessado: **EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746**  
Interessado: **MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753**  
Administrador Judicial: **GUSTAVO BANHO LICKS**


Senhor Juiz,

Acuso o recebimento **nesta data**, do ofício nº 1164/2015/OF, de 27/11/2015, expedido nos autos do Processo de referência, pelo qual V. Exª me comunica que, por decisão datada de 28/04/2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de **VANILLA CONFECCÕES LTDA**, decretada em 13/12/2012, às suas sócias **ANA PAULA LEMOS DELGADO**, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876, expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.69.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e **ANA MARIA LEMOS DELGADO**, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5, expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611, apartamento 803, Copacabana.

Informo a V. Exª:

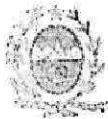
Consultando os índices deste tabelionato, informo que **não consta** protesto em nome de **ANA PAULA LEMOS DELGADO, CPF nº 004.669.827-20** e **ANA MARIA LEMOS DELGADO, CPF nº 014.155.277-84**.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

  
2º OFÍCIO DE PROTESTO  
Rio de Janeiro - RJ  
Claudia Viviane Vaz Brandão  
Substituta - Mat. 94/7390

Ao Doutor **PAULO ASSED ESTEFAN**  
MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

TRF/RJ - EMP 4-201600026-478 07/01/2016 14:08:54 1292310059422



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
10º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TRAVESSA DO PAÇO, 23 SALA 1103 - CEP 20010-170

OFICIAL: - DR. MARIO GONÇALVES  
SUBSTITUTO: DR. MURILO RAMOS FILHO

3701

Código 2001049

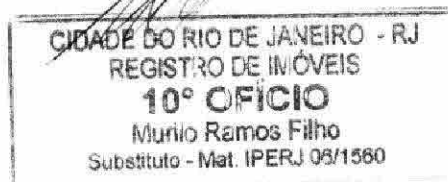
Ofício nº 0006/2016  
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2016.

ILMA. SRA. RESPONSÁVEL

Em atenção ao ofício nº 1176/2015/OF de 27.11.2015, recebido em 05.01.2016, informo a S<sup>ª</sup>, a fim de instruir os autos do processo nº 0303292-63-2010.8.19.0001, que nada foi localizado em nome da pessoa jurídica e das pessoas físicas citadas no referido ofício, tendo sido feitas as devidas anotações.

Aproveito para apresentar a V. Ex<sup>ª</sup>. protestos de elevada estima e consideração.

O OFICIAL



Ilma. Sra.  
MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA  
Responsável pelo Expediente - Matr. 01/9151  
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - Cartório da 4ª Vara Empresarial/RJ

3102

EM 21. 01 2016 JUNIO RES  
AUTOS Oficio

3103

# 1º SRI

Capital-RJ

**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

CNPJ. Nº. 30.715.445 / 0001-19  
RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER  
RIO DE JANEIRO

**GERALDO MENDONÇA**

OFICIAL

**ROZALDO GRAEFF VIEIRA**

SUBSTITUTO

Ofício nº. 003 /2016-JUZ

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2016.

Ref.: Processo nº. 0303292-63.2010.8.19.0001

A/C: Maria Carmelina de Oliveira – Responsável pelo expediente


Meritíssimo Dr. Juiz:

Em atenção ao **Ofício nº1167/2015/OF de 27/11/2015**, informamos a V. Exª, que **NADA CONSTA** transcrito ou registrado a partir de Outubro de 1965 quando foi instituído o Indicador Pessoal nesta Serventia, com relação ao(s) nome(s) e CPF/CNPJ(s) presente(s) no instrumento supracitado.

Em tempo, informamos o lançamento da indisponibilidade no sistema desta Serventia, conforme determinado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª, os protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,



Vera L. Graeff Macedo

Substituta

1º Serviço Registral de Imóveis do RJ

Matr.: 97/817

**Exmº. Dr.:**

**Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito**

**4ª Vara Empresarial Comarca da Capital/RJ**

**Avenida Erasmo Braga nº115 lâmina Central 719**

**Centro/RJ**

**CEP: 20.020-903**

**Lub**



OFÍCIO Nº 79 /2016/GTRAB-DF/SAR/ANAC

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2016.

A Senhora,

**MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA**

4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - TJRJ

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central, 719.

CEP 20.020-903, Rio de Janeiro/RJ.

**Assunto: Informações Acerca da Existência de Aeronaves**

**Referência: Ofício nº 1159/2015/OF**

**Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001**

**Anexos: 02 Certidões Negativas**

A Senhora,

1. Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos que **não constam propriedades ou operações de aeronaves** cadastradas no Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, até esta data, em nome dos executados, conforme Certidões Negativas anexas.
2. Informamos, ainda, que o Registro Aeronáutico Brasileiro viabilizou o acesso por servidores públicos previamente cadastrados, via web, ao seu banco de dados, visando a permitir a consulta de informações referentes a proprietários/operadores de aeronaves constantes de seus registros. O aplicativo de consulta está disponível na página da ANAC na Internet e, para obter acesso, o órgão ou servidor interessado deverá encaminhar uma mensagem para o endereço eletrônico **[rab@anac.gov.br](mailto:rab@anac.gov.br)** com os seguintes dados do responsável pela consulta: nome completo, CPF, setor de lotação, e-mail e telefones institucionais.
3. A ANAC se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos através do e-mail: **[rab@anac.gov.br](mailto:rab@anac.gov.br)**.

Respeitosamente,



**REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO**

*Luciana Ferreira da Silva*  
Gerente Técnico  
Siape: 1812393

**PROTOCOLO ANAC**  
**00058.003360/2016-73**



Agência Nacional de Aviação Civil  
Registro Aeronáutico Brasileiro

CERTIFICO que, na presente data, na Base de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro, não foram encontrados registros de propriedade ou operação de aeronaves contendo as informações pesquisadas abaixo:

**NOME: ANA PAULA LEMOS DELGADO; CPF: 004.669.827-20**

Certidão emitida às 08:12:48 de 12/01/2016

Esta Certidão de Propriedade/Operação de Aeronaves é expedida gratuitamente e destina-se ao atendimento da demanda de informações das autoridades de órgãos públicos previamente cadastrados perante a ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.

3106



Agência Nacional de Aviação Civil  
Registro Aeronáutico Brasileiro

CERTIFICO que, na presente data, na Base de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro, não foram encontrados registros de propriedade ou operação de aeronaves contendo as informações pesquisadas abaixo:

**NOME: ANA MARIA LEMOS DELGADO; CPF: 014.155.277-84**

Certidão emitida às 08:12:18 de 12/01/2016

Esta Certidão de Propriedade/Operação de Aeronaves é expedida gratuitamente e destina-se ao atendimento da demanda de informações das autoridades de órgãos públicos previamente cadastrados perante a ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.

# Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

3107

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

**MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA**  
Oficial

CARMELO PEREIRA DA SILVA JR.  
Substituto

LEDA RENAUX WANDERLEY  
Substituta

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS  
Substituto

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2016.

Ofício nº. 22/16-OG

Referência: Processo nº. 0303292-63.2010.8.19.0001.

M. M. Juiz

Em atenção ao Ofício nº. 1177/2015/OF, datado de 27/11/2015, recebido a 06/01/2016, relacionado com o processo em epígrafe, temos a honra de informar a V. Exa. que fizemos busca em nosso arquivo de pessoal, nada tendo sido encontrado registrado nesta Serventia em nome de:

Nome	CNPJ/CPF
VANILLA CONFECÇÕES LTDA	
Ana Paula Lemos Delgado	004.669.827-20
Ana Maria Lemos Delgado	014.155.277-84

Aproveitamos para informar que foi anotada a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA a suas sócias Ana Paula Lemos Delgado, CPF nº. 004.669.827-20 e Ana Maria Lemos Delgado, CPF nº. 014.155.277-84.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

11.º OFÍCIO DE IMÓVEIS  
Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial  
Mat. 99/227

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Paulo Assed Estefan  
Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital  
Avenida Erasmo Braga, nº. 115, Lan. Central, sala 719  
Rio de Janeiro/RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3108

Nº do Ofício : 1177/2015/OF

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015

Processo Nº: 0303292-63.2010.8.19.0001  
Distribuição: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

**OFICIAR**  
OFÍCIO Nº 22136-06  
Remetido em 07/10/15

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sª. que, por decisão datada de 28.04.2015, foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., decretada em 13 de dezembro de 2012, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, divorciada, carteira de identidade nº CM566876 expedida pela DPF/RJ, CPF nº 004.669.827-20, residente na Rua Timóteo da Costa, 1100, bloco 4, apartamento 804, Leblon e ANA MARIA LEMOS DELGADO, brasileira, solteira, estilista, carteira de identidade nº 09017447-5 expedida pelo DETRAN, CPF nº 014.155.277-84, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, 611 apartamento 803, Copacabana.

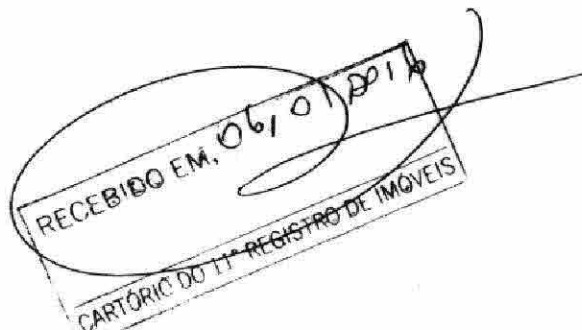
Atenciosamente,

*Maria C. de Oliveira*  
MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA - Matr. 01/9151  
De ordem do MM. Dr. Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 11º Ofício do Registro de Imóveis.



Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4Q33.95PD.X4IV.5U29  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNU/validacao.do>



3109

# 5<sup>o</sup> Ofício do Registro de Distribuição

Avenida Rio Branco, 131/11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20040-006  
Tel. (21) 2509-5543 / 2509-5935

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2015.

Ofício nº 0042/2015

Ref. Ofício Nº 1150/2015/OF  
Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001

Senhor Juiz,

Em atenção ao Ofício em referência, acuso o recebimento do mesmo em 04 de janeiro de 2016.

Na oportunidade informo a Vossa Excelência que, **NADA CONSTA** em nome de **VANILLA CONFECÇOES LTDA CNPJ: não informado; CONSTA** em nome de **ANA PAULA LEMOS DELGADO CPF Nº 004.669.827-20**, o seguinte: da 9ª circunscrição do registro civil das pessoas naturais e tabelionato, procuração, outorgante: ANA PAULA LEMOS DELGADO, outorgado: JORGE DE SOUSA NUNES, em 05.05.2009, livro nº P-028, folhas 041. Do 23º Ofício de Notas, compra e venda, do Apartamento 804, do Bloco IV, situado à Rua Timóteo da Costa, 1100, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, outorgante: BANCO CEDULA S/A, OUTORGADOS: OSVALDO GIL MATIAS e outro, interveniente: ANA PAULA LEMOS DELGADO e outro, em 31.10.2012, livro nº 9521, folhas 28/30. Conforme o Ofício nº 11/2013/OF em 15/01/2013, referente ao processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, foi decretada a falência de VANILLA CONFECÇOES LTDA, da qual ANA PAULA LEMOS DELGADO era sócia, conforme sentença do Cartório da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital em 13/12/2012. Conforme ofício nº 11/2013/Of, processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, foi decretada a falência de VANILLA CONFECÇOES LTDA, tendo como sócio ANA MARIA LEMOS DELGADO e ANA PAULA LEMOS DELGADO, em 15/01/2013; **CONSTA** em nome de **ANA MARIA LEMOS DELGADO CPF Nº 014.155.277-84**, o seguinte: da 9ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, procuração, sendo

3110

outorgante: VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP, como outorgado: ANA MARIA LEMOS DELGADO e outros, em 25/01/2011, livro P-038, folhas 174. Da 9ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, procuração, sendo outorgante: VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP, como outorgado: ANA MARIA LEMOS DELGADO e outros, em 23/02/2011, livro P-039, folhas 091. Da 9ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, procuração, sendo outorgante: VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP, como outorgado: ANA MARIA LEMOS DELGADO e outros, em 01/03/2012, livro P-47, folhas 100. Conforme ofício nº 11/2013/Of, processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, foi decretada a falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA, tendo como sócio ANA MARIA LEMOS DELGADO e ANA PAULA LEMOS DELGADO, em 15/01/2013.

Atenciosamente,



LAURO ANTONIO RODRIGUES  
Escrevente - Matrícula 94-14303

MM. Juíza de Direito Maria Carmelina de Oliveira  
4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de novembro de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

FE214P ENF04 201600107659 12/01/16 16:01:4212933 21881992





**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confeções Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** novembro de 2015



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confecções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de novembro de 2015, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

Em novembro de 2015, o Administrador Judicial recebeu os seguintes documentos em seu escritório:

1. Notificação PJe-JT, da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011487-37.2015.5.01.0050, autor Leandro Sá da Silva




**iii -Relatório Financeiro:**

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ - 176.184

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rodrigo Silva, nº 8 - 7º e 8º andares - Rio - RJ

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES

OFICIAL

Of. nº0014/2016

Rio de Janeiro/RJ., 12 de janeiro de 2016

A

Exma. Sra. Dra. Maria Carmelina de Oliveira

MM. Juíza de Direito da 04ª Vara Empresarial da Comarca da Capital / RJ

MM. Juíza,

Em atendimento ao Ofício , 1173/2015/OF, expedido em 27/11/2015 e recebido neste cartório em 08/01/2016, a fim de instruir os autos do Processo , 0303292-63.2010.8.19.0001, sendo Massa Falida : Vanilla Confeccões Ltda., Interessado : Ezio Pedro Fulan e outra e Administrador Judicial : Gustavo Banho Licks, venho respeitosamente informar a V.Exa. que não foi localizado bem imóvel em nome das partes elencadas no ofício em tela, bem como anotado que foi deferida a extensão dos efeitos da Massa Falida à suas sócias Ana Paula Lemos Delgado e Ana Maria Lemos Delgado.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima, respeito e distinta consideração.

- ( ) BEL José Antônio Teixeira Marcondes - Oficial - Matr.: 06/2707
- ( ) BEL Rodrigo Neno Rosa Marcondes - 1º Substituto - Matr.: 942982
- ( ) BEL Gustavo Gastalho Moreira - 2º Substituto - Matr.: 941587
- ( ) BEL Glaci Jurema L. da Rocha - 3º Substituta - Matr.: 945827

N.º VANILLA - 61-3

SERVIÇO REGISTRAL  
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

3116

*Décio Luiz Gomes*  
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP: 20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

P. 179880

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016


**OFÍCIO Nº 0020/2016 – 7º RI**

Ref.: **Ofício nº 1172/2015/OF**, de 27/11/2015 – 4ª Vara Empresarial Capital/RJ  
Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001  
Massa Falida de VANILLA CONFECÇÕES LTDA  
Interessados: EZIO PEDRO FULAN e outra

Eminente Magistrado,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do ofício da referência, aqui recepcionado em 05 de janeiro corrente, informo a Vossa Excelência haver sido observado o comando nele inserido, com a **anotação**, na mesma data, no livro **1-AA**, sob o protocolo nº 179880, da determinação de **extensão** dos efeitos da falência de **VANILLA CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ nº 40.410.094/0001-94), às sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO, CPF nº 004.669.827-20 e ANA MARIA LEMOS DELGADO, CPF nº 014.155.277-84, tudo nos termos da r. decisão de 28 de abril de 2015.

Sem mais, expresso protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Décio Luiz Gomes**  
Oficial Registrador  
Mat. nº 90/230

Excelentíssimo Senhor  
Doutor **PAUL O. ASSÉD ESTEFAN**

3117



JC/BRS

AK 20160426831

São Paulo, 19 de Janeiro de 2016.

Vanilla

EXMO(A). DR(A).  
PAULO ASSED ESTEFAN  
JUIZ DE DIREITO  
4ª VARA EMPRESARIAL  
AV ERASMO BRAGA, 115 - COMPL.: LAN CENTRAL 719  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP:20020-903

OFÍCIO: 1180/2015  
Nº CONTROLE/CIRCULAR: 2016/005069E  
PROCESSO: 0303292-63.2010.8.19.0001  
RÉU: ANA PAULA LEMOS DELGADO

Em atenção aos termos do ofício supra, seguem as nossas considerações através do presente ato:

Primeiramente salienta que esta Instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a esse D. Juízo, que o acesso aos nossos sistemas é feito com o número do CNPJ, tendo em vista a possibilidade de existência de homônimos ou grafia diversa.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de informar o número do CNPJ da empresa **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, para que possamos melhor nos diligenciar e prestar as informações devidas.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**BANCO SANTANDER**  
Gerência de Ofícios

*Murilo da Silva Lima*  
672709

*[Handwritten Signature]*  
Rodrigo T...  
Assistente Administrativo  
0303292



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

3118

Vanilla

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8192016:178135

Nome original: OF\_003.pdf

Data: 26/01/2016 16:43:35

Remetente:

Olivia de Carvalho Pereira

CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 103/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

3119

## MALOTE DIGITAL

Variella

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920161155748

Nome original: 641338-40-2016.pdf

Data: 08/01/2016 11:59:20

Remetente:

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira

CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 40/2016, atenção ao Ofício nº 1170/2015/OF, expedido em 27/11/2015, referente ao processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001



V I S T A

Nesta data, faço vista destes autos ao

- ( ) Central de Liquidantes ( ) Central de Cálculos
- ( ) Defensoria Pública ( X ) Ministério Público
- ( ) Curadoria Especial ( ) Tribunal de Justiça
- ( ) 2ª Promotoria-M.P. ( ) Adm. Judicial

Rio de Janeiro, 27 de 01 de 2016  
Estrada

*[Handwritten mark]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido do Tj em 29/1/16

Ciência

Remessa ao Promotor de Justiça em 29/1/16 2ª Prom. *[Handwritten]*

Reenviado à Secretaria das PIMAF em 22/2/16

Remetido ao Tj em 22/2/16

MM JUIZ

Segue manifestação ministerial em 01 lauda(s) digitalizada(s).

Rio de Janeiro 27 de 01 de 2016.

LEONARDO ARAÚJO MARQUES

Promotor de Justiça

*[Handwritten signature]*



# Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital – RJ  
2ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0303292-63.2010.8.19.0001  
Falência de Vanilla Confecções Ltda.

MM. Dra. Juíza:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação (fls. 3.006 - 15º volume). Prosseguindo, passa a opinar nos termos e para os fins seguintes:

## 15º VOLUME

1. Fls. 3.016/3.017 – Nada a prover, tendo em vista a r. decisão de fl. 3.034 que determinou a expedição dos ofícios, na forma requerida pelo Administrador Judicial.
2. Fls. 3.019/3.022, 3.023/3.026, 3.027/3.030, 3.031/3.034, 3.035/3.038 e 3.039/3.042 – Ciente da juntada dos relatórios de atividades mensais relativos a janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2015.

## 16º VOLUME

3. Fls. 3.044/3.047, 3.048/3.051, 3.088/3.091, 3.092/3.095, 3.111/3.114 – Ciente da juntada dos relatórios de atividades mensais relativos a julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2015.
4. Fls. 3.117 – Oficie-se com a informação requerida.

Por fim, o MP pugna pela remessa dos autos ao Administrador Judicial, a fim de que tome ciência das respostas dos ofícios expedidos às fls. 3.053 e seguintes.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2016.

Leonardo Araújo Marques  
Promotor de Justiça

RECEBIDO  
EMP 14 . 02 2016

Ofício nº 83/2016/SUSEP/SEGER/CORIN

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

*Vanilla*

A Sua Senhoria, a Senhora  
MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA  
Chefe de Serventia da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central, 719  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
20020903

Assunto: **FALÊNCIA/INDISPONIBILIDADE DE BENS/INFORMAÇÕES  
CONTRATUAIS**  
Ref. Processo SUSEP No. 15414.000410/2016-31

Excelentíssima Senhora Juíza,

1. Reportamo-nos ao(s) Ofício(s) abaixo relacionado(s):

Nº Ofício	Data	Processo
1162/2015/OF	27/11/2015	0303292-63.2010.8.19.0001

2. Sobre o assunto, esclarecemos, inicialmente, que esta Autarquia, na condição de supervisora da constituição, organização, funcionamento e operações das sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, resseguradores locais, sociedades de capitalização e corretoras de seguros e de resseguro, não detém o controle sobre os contratos individuais celebrados pelos supervisionados.

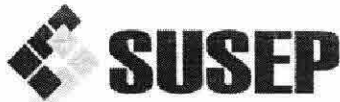
3. Sendo assim, a solicitação contida no(s) supracitado(s) Ofício(s) foi transmitida ao mercado supervisionado por meio do Ofício-Circular nº 03/2016/SUSEP-SEGER, de 18 de janeiro de 2016, cuja cópia anexamos. Ressaltamos a orientação contida no referido Ofício-Circular, no sentido de que as respostas sejam encaminhadas diretamente a esse Juízo.

Atenciosamente,



FLÁVIO VASCONCELOS ANDRADE  
Coordenador de Relações Institucionais

C/anexo.



Superintendência  
de Seguros Privados



3123

Ofício-Circular nº 03/2016/SUSEP-SEGER

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
DIRETOR DE RELAÇÕES COM A SUSEP

Assunto: **Falência/Indisponibilidade de bens/Informações sobre contratos de seguros,  
capitalização e previdência complementar aberta**

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para dar ciência dos ofícios expedidos pelo Poder Judiciário, em anexo.

As respostas ou solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas diretamente aos respectivos Juízos, mencionando o processo ao qual se referem.

Atenciosamente,

  
GABRIEL MELO DA COSTA  
Chefe da Secretaria-Geral Substituto

VANILLA

3124



**TRIBUNAL MARÍTIMO**

Av. Alfred Agache, s/n – Praça XV de Novembro – Centro

CEP: 20021-000 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2104-6827 – secom@tm.mar.mil.br

Ofício nº 20- 13 /TM

Rio de Janeiro, 22 de ~~SETEMBRO~~ de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

**MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA**

Chefe de Serventia – Matr. 01/9151

Av. Erasmo Braga, 115 - Lna Central - Sala 719 - Centro

CEP: 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Prestação de informações - Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001**

Prezada Senhora

1. Em atendimento ao Ofício nº 1153/2015/OF, dessa Vara Empresarial, referente ao processo em epígrafe, incumbiu-me o Presidente do Tribunal Marítimo, de participar a Vossa Senhoria que as pessoas físicas e jurídicas, abaixo relacionadas, não são cadastradas no Sistema de Registros deste Tribunal:

VANILLA CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 40.410.094/0001-91

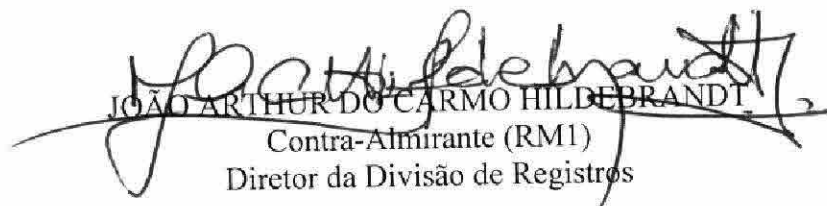
ANA PAULA LEMOS DELGADO

CPF: 004.669.827-20

ANA MARIA LEMOS DELGADO

CPF: 014.155.277-84

Atenciosamente,

  
JOÃO ARTHUR DO CARMO HILDEBRANDT  
Contra-Almirante (RM1)  
Diretor da Divisão de Registros

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Telefone 2533-1424

Titular: M<sup>ra</sup>. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO

Substituto: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS E NEUSA DE SOUZA FARIA

3125

Do: 2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas.

Para: Juízo da 4ª Vara Empresarial da Capital

Avenida Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 – CEP: 20020-903 – Centro - RJ

Ref. Proc. n.º: 0303292-63.2010.8.19.0001.

Assunto: Acusa Recebimento

Ofício n.º *004* /16 - Código do Serviço Registral: 746.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2016.

Sra. Responsável pelo Expediente ,

Acusamos o recebimento do ofício n.º 1152/2015/OF, recebido em 05/01/2016 e informamos o registro no livro 12, fls. 246, sob o n.º de ordem 6.075, em 06/01/2016.

Atenciosamente,



Neusa de Souza Faria  
Substituto Legal - Cadastro n.º 94-9034

3126

**4ª Vara Empresarial**

**Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719.**

**CEP: 20020-903 Rio de Janeiro - RJ**

Uberlândia-MG, 19 de Janeiro de 2016.

**Ao**

Bc 116002543

**Excelentíssimo Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) Da 4ª Vara  
Empresarial**

**Ofício 1180/2015/OF,**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Servimo-nos da presente para atender ao disposto no ofício em epígrafe, informando que o(s) envolvido(s) especificado(s) abaixo não possui (em) conta corrente, conta poupança ou investimentos junto a esta Instituição.

**Envolvido (s):**

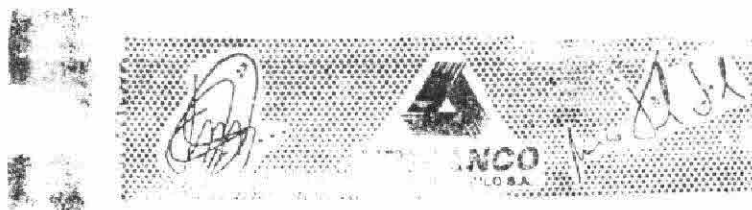
**VANILLA CONFECÇÕES LTDA**

**ANA PAULA LEMOS DELGADO – CPF: 004. 669. 827-20**

**ANA MARIA LEMOS DELGADO – CPF: 014. 155. 277-84**

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição deste distinto órgão para eventuais informações complementares.

**BANCO TRIÂNGULO S/A**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

3127

**OFÍCIO JUCERJA VP Nº 415/2016**

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2016.

**MM. DR. JUIZ**  
4ª VARA EMPRESARIAL DO RIO - RJ AV ERASMO  
PODER JUDICIÁRIO  
AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115 / LAN CENTRAL 719  
CENTRO - CEP: 20020-903  
RIO DE JANEIRO - RJ

Ofício de Origem : 1156  
Datado de : 27/11/2015  
Data de Entrada : 13/01/2016  
Protocolo JUCERJA : 00-2016/011403-9

Assunto : **VANILLA CONFECÇOES LTDA FALIDO**

Processo : **0303292 63 2010 8 19 0001**

Em resposta ao ofício acima, informamos que em 19/01/2016 foi cadastrada sob o nº 2860982, a EXTENSÃO dos efeitos da falência da VANILLA CONFECÇÕES LTDA, a suas sócias ANA PAULA LEMOS DELGADO - CPF 004 669 827 20 e ANA MARIA LEMOS DELGADO - CPF 014 155 277 84.

Atenciosamente,

  
**Vitor Hugo F. Gonçalves**  
Vice-Presidente e Corregedor  
ID. 5036362-0

17368P EXP 04 201600546502 01/02/16 12:47:30123896 01/29532



São Paulo, 27 de janeiro de 2016.

**AO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CARTÓRIO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**  
Av. Erasmo Braga, 115  
Rio de 20020-903

**Ref.: OFÍCIO-CIRCULAR Nº 03/2016/SUSEP-SEGER**  
**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**  
**Ofício: 1162/2015**

Prezado MM. Juiz,

Reporta-se ao Ofício em referência.

Para os devidos fins, informa-se que as partes mencionadas no sobredito Ofício não estão cadastradas como clientes desta Seguradora. Portanto, não há, nesta data, qualquer relação comercial e/ou de crédito entre tais partes e esta Seguradora.

Atenciosamente,



**FATOR SEGURADORA S/A**  
CNPJ/MF sob o nº 33.061.862/0001-83

**3º**

**OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

3130

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 – 9º - Andar - Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 20020-010

**Antônio Marins Peixoto Filho**

Oficial

**Antônio Marins Peixoto Neto**

Substituto

AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL / RJ

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2016

OFÍCIO Nº 101 /2016

Referência: (Processo nº. 0303292-63.2010.8.19.0001)

M. M. JUIZ,

Acusando o recebimento via postal do Ofício nº. **1169/2015/OF** de 27/11/2015, prenotado sob o nº. **315.664**, devidamente assinado pela D.D. Srª. Maria Carmelina de oliveira, informo a V.Exa., que nos assentamentos deste Cartório, nenhum registro foi encontrado, em nomes de: **VANILLA CONFECCÕES LTDA, ANA PAULA LEMOS DELGADO – CPF: 004.669.827-20 e ANA MARIA LEMOS DELGADO – CPF: 014.155.277-84**, tendo sido, porém, lançada nos assentamentos desta Serventia a Falência Decretada por este Douto Juízo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa., votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

VANILLA

OFÍCIO/GJUR02/RJ/DEJUR-4083/2016

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016.


A Sua Excelência o Senhor  
**JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO**  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 719 - Centro  
20020-903 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Ofício nº 1155/2015/OF**  
**Ref. Processo nº 0303292-6320108190001**

Exmº Juiz,

1. Acusamos o recebimento do **Ofício nº 1155/2015/OF**, por meio do qual esse Juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, comunica acerca da decisão exarada em 28/04/2015, na qual foi deferida a extensão dos efeitos da falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA, aos sócios elencados no ofício.
2. Assim sendo, indagamos ao Juízo se cabe adotar alguma providência, tendo em vista que o referido ofício não traz nenhuma determinação específica à ECT.

Respeitosamente,



**CHRISTIANE DE MATTOS WOODROW RODRIGUES DIAS FRAGA**  
Gerente Jurídica 02 - RJ/ES - DEJUR

Carlos Eduardo Gomes Gonçalves  
Matrícula 8.956.262-3 - OAB/RJ 108.133  
Analista X - GJUR-02-RJ  
Subdeleg. Comp. PRT/DEJUR-69/2012

MDMS/mdms

C:\pMDMS\OFS\OFÍCIO-GJUR-02-RJ-4083-2015\_Oficio\_ref\_OFICIO 1155-2015 da 4ª VE-RJ\_wzpz.FDNY.odt

Londrina, 25 de janeiro de 2016.

À

**4º VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO**

AV. ERASMO BRAGA, nº 115.

CEP: 20.020-903

RIO DE JANEIRO - RJ.

**Ref.: Ofício nº 118/2015/OF**

**Autos nº 0303292-63.2010.8.19.0001**

Exmo. Juiz,

**UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES E EMPRESÁRIOS LTDA.**, atendendo solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício em referência, informa que **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, não é cooperada desta Cooperativa, portanto, não é titular de conta corrente ou possuidora de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

  
Dr. Alvaro Jabur  
Diretor Institucional

  
Dr. Carlos A. Mascarenhas  
Diretor Executivo

**UNIPRIME NORTE DO PARANÁ**

1-3 7.000 2016

3133

São Paulo, 27 de Janeiro de 2016.

Ao (À) M.M. Juiz (a)  
4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.  
Av. Erasmo Braga, 115, Centro, Rio de Janeiro – RJ.  
CEP: 20020-903

Ref.:  
**Ofício nº.: 1162/2015/OF**  
**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**  
**Requerente: EZIO PEDRO FULAN**  
**Requerido: VANILLA COFECCÕES LTDA.**

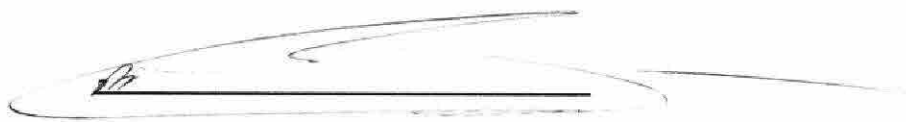
SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A, em atendimento ao ofício recepcionado, referente aos autos em epígrafe, vem informar que após pesquisas em nossos sistemas/controles não localizamos registros em nome dos indicados.

Caso haja documentação que comprove vínculo com a Cia., solicitamos que nos seja encaminhada para devidas providências.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**



**Alessandra de Almeida Figueiredo**

**OAB/SP 237.754**

f2 - 3 Pitha Corcovado



# Cartório Santa Sofia

Edyenne Moura da Frota Cordeiro - Tabeliã  
Rui Cordeiro e Silva Filho - Tabelião Substituto

Rua Barão de Mesquita, 206 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20540-003 - Tel./Fax: (21) 3078-1122

Confiança desde 1874  
CNPJ 30.715.338/0001-90



3134

## TRASLADO

LIVRO : 1167  
FOLHA: 059/059V  
ATO: 057

PROCURAÇÃO bastante que faz SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, na forma abaixo:

Ofício Sérgio Miller de Affonseca  
Substituto  
Matr. 94/2905  
7º OFÍCIO DE NOTAS

SAIBAM quantos esta virem que, no ano de dois mil e quinze (2015), aos quatorze (14) dias do mês de setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro-RJ, perante mim, SERGIO MILLER DE AFFONSECA, Substituto da Tabeliã (matrícula - 94/2905) deste Cartório do 7º Ofício de Notas, na Rua Barão de Mesquita, número 206, Galeria, Tijuca, compareceu com o Outorgante, SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, sociedade com sede no endereço supramencionado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.041.062/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seus representantes legais abaixo assinados, por seus (Diretores), LAÊNIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, contador, separado judicialmente, Carteira de identidade número 062.599-2 (C.R.C./RJ - 03.03.1994), C.P.F. número 458.465.027-68, ARTHUR FARME D'AMOEDE NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade, nº 46943-D, expedida pelo CREA/RJ - em 25/11/1981, inscrito no CPF/MF nº 433.674.747-00, domiciliado nesta cidade na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, - Cidade Nova, na forma do seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Outorgante, de 15 de abril de 2015, cuja ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o despacho nº 2608003, em sessão de 28 de agosto de 2015. Os Diretores representantes da Outorgante foram eleitos na Reunião do Conselho de Administração da Outorgante, de 31 de março de 2014, cuja ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o despacho nº 2678680, em sessão de 1º de outubro de 2014. Encontram-se arquivadas nesta Serventia cópias autenticadas dos atos societários que reconhecem como aqueles mencionados acima. Perante mim, pelo Outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: Grupo 1, ALEKSANDER SILVA DE MATOS PEGO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 192.705 e no CPF/MF sob o nº 257.782.798-92, ALESSANDRA SANCHEZ, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 172.363 e no CPF/MF sob o nº 218.764.988-47, ALEXANDRO CATANZARO SALTARI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.178 e no CPF/MF sob o nº 280.201688-90, ANDREA SOLDATI DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.542 e no CPF/MF sob o nº 101.239.188-47, ARIANE VAZ ROSA LUPINARI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 346.193 e no CPF/MF sob o nº 344.147.906-40, CAMILA FERNANDES LASTRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.518 e no CPF/MF sob o nº 310.975.178-02, CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 183.327 e no CPF/MF sob o nº 249.469.518-20, CLEONE MEDIANEIRA CAETANO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 251.457 e no CPF/MF sob o nº 565.076.600-85, DANIELLE DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 212.009 e no CPF/MF sob o nº 287.498.443-57, DIOGO DA CRUZ BRANDÃO FONT, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 157.266 e no CPF/MF sob o nº 055.474.277-17, ERALDO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.176 e no CPF/MF sob o nº 466.528.905-44, FERNANDA RAMOS DANTAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 205.720 e no CPF/MF sob o nº 290.242.528-73, GYZELLE TOLEDO SAIB DE CARVALHO BARROS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 291.964 e no CPF/MF sob o nº 049.274.686-16, HUGO LUIZ FORLI JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 296.290, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.136.318-68, JANAINA ANDREA DO ESPIRITO SANTO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 256.248 e no CPF/MF sob o nº 252.514.768-60, JULYANE GONÇALVES SANT'ANNA APOLINÁRIO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 368864 e no CPF/MF sob o nº 954.417.343-41, LEILA RIBEIRO DE AZEVEDO E GREGÓRIO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 90.978 e no CPF/MF sob o nº 048.172.347-17, Luciana Maria Maciel da Silva, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 368.938 e no CPF/MF sob o nº 303.589.489-88, LUCIANA MIRA PALMA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 180.543 e no CPF/MF sob o nº 194.431.998-88, MARIA JOCACIA MARTINS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 336.484 e no CPF/MF sob o nº 341.467.135-80, MARCOS DE OLIVEIRA ZANELLA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 338.816 e no CPF/MF sob o nº 291.307.988-17, MARIA LEOPOLDINA VIEIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 288.019 e no CPF/MF sob o nº 336.927.606-62, MILENA CARVALHO FRATIN, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 150.173 e no CPF/MF sob o nº 265.705.938-46, MOISES MAURO SOBRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.739 e no CPF/MF sob o nº 358.278.938-04, PAMELA REGINA PITON DE ARAUJO, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 168.535, CPF: 358.674.889-45, PEDRO LEANDRO MOTA NARCIZO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 353.362 e no CPF/MF sob o nº 365.629.618-02, RAFAEL DOS SANTOS BOSI RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 96.877, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.048.947-14, todos os supramencionados com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, nº 1673, CEP 05422-012, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Raphael Moreira dos Santos, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 92.476 e no CPF/MF sob o nº 032.655.027-57, SARA CRISTIANI DE ARAUJO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 239.816 e no CPF/MF sob o nº 292.306.366-73, THYAGO DE MELO ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.808 e no CPF/MF sob o nº 369.606.908-40, todos os supramencionados com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, Pinheiros, no município de São Paulo, Estado de São Paulo; AMANDA RENATA ENÉAS NAVAS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 308.112 e no CPF/MF sob o nº 225.973.178-38; ANDRÉA SOUZA VIANA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 116.937 e no CPF/MF sob o nº 965.361.875-04; BRUNA GRAVE DE CARVALHO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.828 e no CPF/MF sob o nº 085.488.217-39; BRUNO GARCIA ROCHA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.477 e no CPF/MF sob o nº 135.582.137-29; BRUNO SILVA BIGATON, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 162.727 e no CPF/MF sob o nº 100.662.607-02; CARLA DA SILVA MOULIN, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 143.754 e no CPF/MF sob o nº 084.855.127-31; CAROLINA TEIXEIRA DE SANT'ANNA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167926 e no CPF/MF sob o nº 109.690.777-18; Daniele Guimarães Palmeira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 121.371 e no CPF/MF sob o nº 078.988.117-80; DANIELLE DA CRUZ MATOS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.886 e no CPF/MF sob o nº 114.279.007-01; Danilo Gimenez da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 199.197 OAB-RJ e no CPF/MF sob o nº 108.429.447-88; Eduardo Pinto Lafere Mesquita, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o número 141.091 e no CPF/MF sob o nº 098593.487-30; FERNANDA DE OLIVEIRA BEZERRA GUIMARÃES, brasileira, casada,

b681-641d-84c3-1b5b  
d6f8-d2b2-e847-6d4b  
www.7edfotobrancas.com



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes na Procuração anexa, lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas/RJ, **livro 1167 – fls. 059/059V**, exceto o poder de receber citações iniciais, que me foram conferidos pela **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS** ("Outorgante"), em 14 de setembro de 2015, a **ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 237.754 e no CPF/MF sob o nº 807.775.703-00; **ANGELO HENRIQUE MASCARELLO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 220.491 e no CPF/MF sob o nº 132.327.238-02; **DIEGO RAFAEL MASCARELLO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 252.801 e no CPF sob nº 132.327.268-28; **LUIZ CARLOS SANTOS DE BRITO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 325.090 e no CPF/MF sob o nº 346.143.3783-05; **MATHILDE MENDONÇA MARTINS DO PRADO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 310.042 e no CPF/MF sob o nº 332.126.508-77; **VERÔNICA GALHARDI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 349.087; **THAIS MOREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP o nº 331.988 e no CPF/MF sob o nº 312.272.098-19; **DENISE ASSIS MENDONÇA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 297.136 e no CPF/MF sob o nº 229.367.438-00; **GUILHERME SUGAWARA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 348.994 e no CPF/MF sob o nº 380.353.958-74, e ainda, os estagiários de direito, **ROSIMAR SOUZA SANTOS GOBIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 47.512.962-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.435.578-10; **FLAVIA CORREA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 36.498.477-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 385.111.238-57; **CAROLINE DA SILVA SERAFIM**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 35.448.205-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.996.118-52; **DANIEL DE JESUS ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 35.612.803-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.920.378-74, **JOÃO RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 43.053.792.x e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.303.148-23, todos integrantes do escritório **MASCARELLO ADVOGADOS**, com endereço na Alameda Santos, nº 880, 2º andar, CEP 01418-000, Município

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

*Carolina Teixeira de Sant'Anna*  
**CAROLINA TEIXEIRA DE SANT'ANNA**  
 OAB/RJ nº 167.926

**RIO DE JANEIRO 7º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL** 093328AA324866  
 EDVÂNIO MANTOVANI, FROENIA CHIDETHEI - Titular  
 R. Bahia da Marquês, 201 - Glória - CEP: 22.245-008 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - Tel: (21) 3078-6122 - adm@tblbcoadnotas.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: \*\*\*  
**CAROLINA TEIXEIRA DE SANT'ANNA**.....  
 Rio de Janeiro, 25/09/2015 R\$: 6,05  
**CARLOS HENRIQUE COSTA REGO SUBSTITUTO**  
 EBFA18486-OWO - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ofício de Notas - RJ  
 Carlos Henrique Costa Rego  
 Substituto  
 Matr. 94.1262



3136

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia fiel do original que foi expedido.  
R\$: 6,25 Rio de Janeiro, 21/09/2015.

Outra de Carlos Henrique Costa Rego Substituto Matr. 94.1262

CARLOS HENRIQUE COSTA REGO  
SUBSTITUTO

EBET04874-FIS - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.796 e no CPF/MF 086.375.037-05; Klenffer da Silva Lacerda, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122.363 e no CPF/MF sob o nº 079.865.407-45; Livia Gonzalez Barboza, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.852 e no CPF/MF sob o nº 105.654.707-38; Marcelo Augusto de Souza Stofaneli, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 133.930 e no CPF sob o nº 081.713.877-30; Michelle de Paula Miguel Nunes, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 137.716 e no CPF/MF sob o nº 092.326.907-05; MICHELLE REGINA SILVA POTENGY DE MELLO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 163507, e no CPF/MF sob o nº 104349057-47; RAQUEL DA SILVA MONTEIRO ALVES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 83.129 e no CPF/MF sob o nº 020.665.827-35; REBECA NOGUEIRA VERBICARO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.143 e no CPF/MF sob o nº 104.507.367-92; ROBERTA MELLO DA SILVA REIS, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 158.093 e no CPF/MF sob o nº 070.466.077-79; Sílvia de Castro Pereira Nunes, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 102.767 e no CPF/MF sob o nº 822.557.973-72; SYLVIA ROCHA DA SILVA VAROTO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.717 e no CPF/MF sob o nº 998.930.810-81; Wanda de Meilo Brandao Pires Coelho, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 125.273 e no CPF/MF sob o nº 076.291.117-46; e WANDERLAN FIGUEIREDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 129.447 e no CPF/MF sob o nº 083.244.637-17; todos os supramencionados com endereço profissional na Rua Beatriz Larragotil Lucas, nº 121, CEP 20211-903, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (doravante designados em conjunto "Outorgados"), aos quais confere poderes para que, em conjunta ou solidamente, qualquer um dos Outorgados possa representar a Outorgante perante qualquer foro ou tribunal, bem como quaisquer entes ou órgãos da Administração Pública direta e indireta, das esferas federal, estadual e municipal, inclusive aqueles que fiscalizam as atividades da Outorgante, incluindo, sem limitação, o Ministério do Trabalho e do Emprego (e suas Superintendências Regionais do Trabalho e do Emprego), o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Fazenda (incluindo a Secretaria da Receita Federal), a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Departamento Nacional de Registro do Comércio e as Justas Comerciais, bem como outras autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como o Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Geral de Imóveis, (1) a qualquer Outorgado do GRUPO 1 confere poderes para o foro em geral da causa *ad judicia et extra*, de acordo com o artigo 38, da Lei nº 8.069, de 11 de janeiro de 1973 ("Código de Processo Civil"), além de poderes especiais para (i) propor ações; (ii) interpor recursos; (iii) impetrar mandados de segurança e habeas corpus; (iv) receber citações, intimações, notificações e intimações; (v) tomar ciência; (vi) acompanhar e ter vista de processos; (vii) conciliar; (viii) confessar; (ix) reconhecer a procedência do pedido; (x) transigir; (xi) desistir; (xii) renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; (xiii) receber; (xiv) dar quitação em nome da Outorgante; (xv) acordar, discordar e firmar compromissos em juízo; (xvi) requerer a abertura de inquérito policial; (xvii) oferecer queixa; (xviii) funcionar como assistente do Ministério Público; (xix) nomear e constituir prepostos para, em nome da Outorgante, comparecer perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Comuneis, delegados de polícia, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e do Emprego; (xx) participar de inquéritos judiciais; (xxi) desiste de anotação; (xxii) assinar termos, autos de arrematação e adjudicação; (xxiii) requerer falência; (xxiv) habilitar créditos; (xxv) contestar ou impugnar ordens e sentenças; (xxvi) interpor recursos; (xxvii) apresentar embargos, ou que ou re, ou que possam este instrumento, que outorgaram, assinaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas (Artigo 240 de Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça CGJ/RJ). De presente será enviada comunicação ao 5º Ofício de Registro de Distribuição. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato são de R\$ 69,92 (Tabela 22 - ato 2 - letra "b"; R\$ 41,01) Tabela 16, item 4 - R\$ 53 (Arquivamento), item 5 - R\$ 16,78 (2 guias de comunicações - Distribuidor e CENSEC), devendo ser recolhidas, acrescidas da importância correspondente a R\$ 13,66 (20% FEJ - Lei 3.217/99), R\$ 3,49 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/05), R\$ 3,49 (5% FUNPERJ - Lei Estadual 4.554/05), R\$ 2,78 (4% FUNARPERJ Lei Estadual 5.370/12) além do valor devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição. Eu, Sergio Miller de Afonseca, Substituto, (Mat. 942905), e, livre, conferi e expeti o presente ato, colhendo as assinaturas, (ASS) LAENIO PEREIRA DOS SANTOS, ARTHUR FARIAS D'AMORIM NETO, E eu, (RUI CORDEIRO E SILVA FILHO), Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.936/94 (Mat. 947890), a subcrevo, TRASLADADA em seguida por mim, E eu conferi e digitei, E eu a subcrevo e assino em próprio e raso.

Sergio Miller de Afonseca  
Substituto de Tabelião  
Matr. 942905  
Poder Judiciário - T.J.R.J.  
Corregedoria Geral de Justiça  
Sala de Registro Eletrônico  
EBET02128 LPA  
Consulte a validade do ato em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Sergio Miller de Afonseca  
Substituto  
Matr. 942905  
7º OFÍCIO DE NOTAS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Para consultar o Sinal Público, visite o site [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br)



Ao  
Estado do Rio de Janeiro  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial  
A/C Dr(a). Maria Carmelina de Oliveira  
Av. Erasmo Braga, 115, Lan. Central 719 – Centro.  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20020-903

Curitiba, 5 de fevereiro de 2016

**PPM 0088/2016**

**Ref: Carta Circular nº 03/2016/SUSEP-SEGER  
Expediente nº. 10-000401/2016  
Processo nº. 0303292-63.2010.8.19.0001  
Ofício nº. 1162/2015**

**Excelentíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a),**

Em atenção ao ofício acima mencionado, informamos que após pesquisa na base de dados desta instituição, não localizamos: seguros de vida, planos de previdência e/ou títulos de capitalização vigentes para os nomes citados no referido ofício.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Diretor**

**Everaldo Ribeiro Zieben  
Head Of CMB Insurance**



3139



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**


**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeccões Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de dezembro de 2015, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

REC04 201600853471 16/02/16 15:48:26124677 01/26313



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confeccões Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** dezembro de 2015

3747



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de dezembro de 2015, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei Nº 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

Não houve entrega de documentos ao administrador judicial no período.

O administrador judicial não se manifestou em nenhum processo em dezembro de 2015.



**iii -Relatório Financeiro:**

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ - 176.184

# OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

3143

**Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016**

**OFÍCIO Nº : 310/2016-OF**

**ASSUNTO : Ofício: 1174/2015/OF**

**Ref.: Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001**

**Falência**

**MM. DR. JUIZ**

Tendo em vista a solicitação contida no ofício acima indicado, datado de 27/11/2015, devo informar a V. Exª que no indicador pessoal deste Serviço Registral nenhum registro imobiliário foi encontrado em nome das pessoas jurídica e físicas ali reportadas, tendo sido anotado que foi deferida a extensão dos efeitos da falência decretada às sócias da empresa falida.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima. X

O OFICIAL



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARNALDO COLOCCI NETTO  
OFICIAL  
MATRICULA Nº 061.1441

AO EXMº. SR.

DR. JUIZ DE DIREITO DO CARTÓRIO Nº 1174/2015/OF

# ITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: DR. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

3143

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016

**OFÍCIO Nº : 310/2016-OF**

**ASSUNTO : Ofício: 1174/2015/OF**

**Ref.: Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001**

**Falência**

**MM. DR. JUIZ**

Tendo em vista a solicitação contida no ofício acima indicado, datado de 27/11/2015, devo informar a V. Exª que no indicador pessoal deste Serviço Registral nenhum registro imobiliário foi encontrado em nome das pessoas jurídica e físicas ali reportadas, tendo sido anotado que foi deferida a extensão dos efeitos da falência decretada às sócias da empresa falida.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de especial consideração e estima. X

O OFICIAL



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARNALDO COLOCCI NETTO  
OFICIAL  
MATRÍCULA Nº 067 1447

AO EXMº. SR.

DR. JUIZ DE DIREITO DO CARTÓRIO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA



3144

### Guia de Remessa - 2016.000152/1 - Ordenado por: Processo

Origem: Cartório da 4ª Vara Empresarial - 143

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0303292-63.2010.8.19.0001	Recuperação Judicial; Liminar M Fal: Vanilla Cofecções Ltda e Outros	—	6	93	3143

Total de processos: 1

Total de volumes: 6

Total de apensos: 93

Recebido por: \_\_\_\_\_



Matrícula: \_\_\_\_\_

Em: 4.3.16

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3145

## Devolução de Autos

Processo : **0303292-63.2010.8.19.0001**  
Distribuído em: 22/09/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Volumes: **6** Apensos: **94** Folhas: **3143**

Processo devolvido pelo(a) Dr(a):

Nesta data, recebi do advogado acima os autos em referência, os quais examinei e confiei estarem em perfeito estado.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.



Estado do Rio de Janeiro

1º Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785

e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3147

**Ofício : 791/2015/OF**

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA

Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746


Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado(a) Senhor(a) ,

Em atenção ao ofício nº 0059.000260-3/2015, datado de 30.07.2015, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. que foi recebida a reserva.

Atenciosamente,

  
PAULO ASSED ESTEFAN  
JUIZ DE DIREITO

**A 11ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL/RJ.**

3148

Chubb  
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 4º andar - Bl F  
CEP 05805-900  
São Paulo  
Brasil

T +55 (11) 3741-2244  
T +55 (11) 3741-6060  
T 0800-703-6665  
W [chubb.com.br](http://chubb.com.br)

São Paulo, 29 de Fevereiro de 2016.

**CHUBB Nº 87/16**

**CHUBB**

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial 4ª Vara Empresarial  
Avenida Erasmo Braga, 115 Lam Central 719 – Centro – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20020-903


**Ref. Processo 0303292-63.2010.8.19.0001**

Exma Sra. Dra. Juíza de Direito, Maria Carmelina de Oliveira.

Chubb do Brasil Companhia de Seguros ("Chubb"), pessoa jurídica de direito privado com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215 - Bloco F, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.170.085/0001-05, em atendimento ao disposto no ofício enviado por este MM. Juízo vem informar que no banco de dados da Chubb não consta localizados seguros contratados por Vanilla Confecções LTDA, Ana Paula Lemos Delgado e Ana Maria Lemos Delgado.

Esperamos com isso ter prestado as informações necessárias, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sem mais, cordialmente subscrevemo-nos,

  
CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS  
Luis Ricardo Souza de Almeida



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria da Casa Civil  
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

**Of. DETRAN-RJ/DIJUR nº 3869/ 2016**      **Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2016**

**Documento 01-PJ-4VEC-1158-2015 (favor mencionar na resposta)**

Processo 0303292-63.2010.8.19.0001

Ofício 1158/2015/OF

Exmo. Senhor Juiz

04ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

A Diretoria de Registro de Veículos deste Departamento informa que nos CPF'S 004.669.827-20 e 014.155.277-84 não constam veículos registrados, conforme cadastros em anexo.

Atenciosamente

LUISA MARTINS AMORIM  
Setor de Informações Jurídicas  
DETRAN-RJ / Diretoria Jurídica

*Vara 04*

*3-3*

*3149*

RECIBO EMP 201602140064 05/04/16 16:30 40122630 42670858

3150



Governo do Estado do Rio De Janeiro  
Secretaria da Casa Civil  
Departamento de Trânsito do Estado do Rio De Janeiro

**À Diretoria de Jurídica,**

Em devolução, informando que em consulta aos CPFs não constam veículos registrados; atendendo a determinação contida nos termos do ofício nº 1158/2015/OF, processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001 – 4ª Vara Empresarial – Rio de Janeiro / RJ.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tatiana'.

**Tatiana Cristina Almeida de Jesus Nascimento**  
Assistente Técnico Administrativo  
ID 50734997  
DRV Penhora  
DETRAN-RJ

000000

DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 466982720

0 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 0

- 0 COMO PROPRIETARIO
- 0 COMO ARRENDATARIO
- 0 COMO FINANCIADOR
- 0 COMO COMUNICADO DE VENDA
- 0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- 0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- 0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

-----  
|OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS |  
|TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O |  
|CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO |  
|SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE |  
|A FILIAL (F) E O DV (D). |

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA



375

DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 1415527784

OU

CNPJ => 0

0 VEICULOS ENCONTRADOS

SENDO :

- 0 COMO PROPRIETARIO
- 0 COMO ARRENDATARIO
- 0 COMO FINANCIADOR
- 0 COMO COMUNICADO DE VENDA
- 0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- 0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- 0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

OBS: QUANDO CNPJ, SERÃO COMPUTADOS  
TODOS OS VEÍCULOS QUE APRESENTEM O  
CNPJ DO PROPRIETÁRIO COM O MESMO  
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE  
A FILIAL (F) E O DV (D).

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA

FL-3

Atos Jud.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª Empresarial DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO, ESTADO DE RJ.**

**Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001**

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, atual denominação de (“ITUB”), já qualificados nos autos, por seus advogados, e **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.415.372/0001-11, representado na forma de seu regulamento pelo **SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 – Bloco A (parte), Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.318.407/0001-19 (“Adquirente”), por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve (doc.1) vêm, respeitosamente perante V.Exa., nos autos da ação de **FALENCIA**, movida em face de **VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP (“DEVEDOR”)** informar e requerer o quanto segue:

1. O Adquirente adquiriu, mediante o Termo de Cessão, firmado entre o Adquirente e o ITUB em 18 de Dezembro de 2015, e registrado no 5º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob o nº 0001473496, a totalidade dos direitos de crédito e obrigações de titularidade do ITUB, descritos e caracterizados no referido Termo (“Direitos de Crédito”).

2. Os patronos do **ITUB**, representantes do escritório **LUQUINI TAVEIROS A ASSOCIADOS**, comparecem, neste ato, para renunciar expressa e integralmente eventuais honorários sucumbenciais, já fixados, ou que venham a ser fixados, nos autos da presente ação, os quais, se forem devidos, pertencerão exclusivamente aos advogados constituídos pelo Adquirente.

3. Desta data em diante, os honorários relativos aos advogados constituídos pelo Adquirente serão de sua exclusiva responsabilidade. As assinaturas dos advogados aqui lançadas valem também para manifestarem suas irrestritas concordâncias com esta disposição.

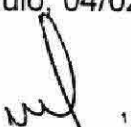
Ante o exposto, vêm os suplicantes requerer que V.Exa. se digne determinar:



PÓS-CARTELA 2014/2015 Nº 0303292-63.2010.8.19.0001

- a) a imediata substituição do **ITUB**, para que em seu lugar passe a constar o nome do Adquirente, como nova titular do crédito, objeto da presente ação, dando-se ciência, para os devidos fins, da cessão de crédito ao **DEVEDOR**;
- b) a ratificação pelo Adquirente de todos os atos já praticados nestes autos pelo **ITUB**; e
- c) que sejam riscados da contracapa dos autos os nomes dos advogados constituídos pelo **ITUB**, de vez que não possuem mais poderes para praticar, validamente, atos no processo, em decorrência da cessão de crédito que se verificou.
- d) Requer, por fim, que doravante, seja intimado dos atos processuais praticados nestes, o advogado Marcelo Levitinas, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.875, que irá patrocinar os interesses do Adquirente, nos termos da anexa procuração, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,  
Pedem deferimento  
São Paulo, 04/02/2016.



---

Adquirente  
**Por seu advogado:**  
**Marcelo Levitinas**  
**OAB/RJ 113.875**



---

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**  
**Por seu advogado:**  
**LUQUINI TAVEIROS A ASSOCIADOS**

**PROCURAÇÃO**

**FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.907, de 28 de novembro de 2001, pela Instrução CVM n.º 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM 356”), pela Instrução CVM 444, de 08 de dezembro de 2006, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.415.372/0001-11 (“Fundo FRA”), neste ato representado por seu procurador abaixo identificado, nos termos da procuração pública lavrada pelo 39º Subdistrito da Vila Madalena, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 13/01/2016, no livro nº 0244, às fls. 227/228, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado Marcelo Levitinas, OAB/RJ N. 113.875, com escritório profissional Avenida Rio Branco, 125, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ localizado na Avenida Rio Branco, 125, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com a cláusula “Ad Judicia”, para representar seus interesses na ação nº 0303292-63.2010.8.19.0001, que tramita perante a 4ª Empresarial da Comarca de Rio de Janeiro, que tem como executado VANILLA CONFECÇÕES LTda EPP, em qualquer instância, ou tribunal, usando de todos os recursos legais e processuais, administrativos, bem como, acompanhando-os, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes.

São Paulo, 13 de Janeiro de 2016.

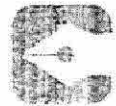



---

**FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**  
 pp. **Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira**

Documento assinado por: GUILHERME RIZZIERI DE GODOY FERREIRA - CPF: 213.530.545-48 em 2016-01-13 13:40:59  
 Validação e status atual do documento acessível em: <https://assinadigital.jusinvestimentos.com.br/publico/documento/Procuracao/ACTM-0709-0007>

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO DA VILA  
MADALENA  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



RECEBUE

ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI, Oficial Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito de Vila Madalena, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na Serventia os livros de PROCURAÇÕES, deles o de nº 0244, às fls. 227 / 228, verificou o seguinte:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE Q TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, na serventia, perante mim, ESCRIVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: **SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF de nº 62.318.407/0001-19, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A (parte), Vila Olimpia, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social anexo a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/06/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 08/09/2014, sob o nº 350.357/14-6, neste ato representada nos termos do **ARTIGOS 9º, 12, 15 - PARÁGRAFOS 1º e 2º**, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 65, fls. 87), pelos Diretores, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21/11/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 15/01/2015, sob o nº 5.486/15-4: **DANILO CHRISTOFARO BARBIERI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.937.394-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 287.297.108-47 e **KLEVERSON BATISTELA**, brasileira, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 20.200.761-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 139.962.308-77, ambos com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A (parte), Vila Olimpia, São Paulo, SP; reconhecido por mim ESCRIVENTE AUTORIZADO, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que na qualidade de administradora do **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO ("Fundo FRA")**, inscrito no CNPJ/MF sobo nº 22.415.372/0001-11, conforme Regulamento do Fundo anexo ao Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo, datado de 14/07/2015, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica desta Capital, aos 14/07/2015, sob o nº 1.384.143, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 65, fls. 88); por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **GUILHERME RIZZIERI DE GODOY FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.910.177-3 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 186.175 e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.630.548-48; 2) **ALEXANDRE MARCELO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de janeiro de 2016, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,  
Pede deferimento  
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

FECDNF EMP04 201602451171 10/04/16 16:24:10123647 289619493



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confeções Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** janeiro de 2016

3150



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de janeiro de 2016, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei Nº 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii - Relatório Financeiro:***

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convalidação da recuperação judicial em falência.



3160



Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

Administrador Judicial

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ - 176.184

Fl. 3

3167



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeccões Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de março de 2016, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

PROCMF EMP04 201602451122 18/04/16 16:23:46122886 209619439



LICKS Associados

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Massa Falida da Empresa Vanilla Confecções Ltda

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** março de 2016



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeccões Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de março de 2016, conforme a seguir:

*i – Considerações Preliminares:*

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

*ii – Atividades da Administração Judicial:*

No mês de março o administrador judicial recebeu os seguintes documentos:

1. Mandado de intimação, da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0025622-58.2013.4.02.5101, exequente Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia INMETRO.
2. Notificação n° 0567/2016, da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000053-24.2013.5.01.0017, autor Ingrid Dias Barros Pelluso e Outros.



No mês em análise, o administrador judicial manifestou-se no seguinte processo:

AUTOR	PROCESSO	NATUREZA	AÇÃO
INGRYD DIAS BARROS PELLUSO	0000053-24.2013.5.01.0017	Trabalhista	Manifestação


**iii - Relatório Financeiro:**

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convalidação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**  
 Administrador Judicial  
 CRC-RJ 087.155/0-7  
 OAB/RJ - 176.184

# Documentos Referentes ao Mês de Março de 2016

- Documentos Recebidos (ANEXO I)
- Manifestações em processos trabalhistas (ANEXO II)

## Documentos Recibidos (ANEXO I)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Rua do Lavradio, 132 3o. andar  
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
Tel: 21 23805117

8 MAR 2016



**Destinatário:** Vanilla Confeções Ltda. (Em Recuperação Judicial) A/C Adm. Judicial Dr. Gustavo Licks  
**Endereço:** Av. Rio Branco, nº 143, 3º Andar Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

**PROCESSO:** 0000053-24.2013.5.01.0017 – RTSum

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 0567/2016 – REMESSA LOCAL Nº.: 00480588**

**Remetido em:** 15/03/2016

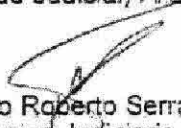
Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da homologação dos cálculos, devendo a Reclamada, no prazo de 15 dias, efetuar o depósito judicial dos valores apurados, sob pena da multa prevista no art. 475-J dp CPC.

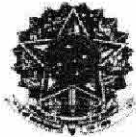
Referente ao processo em que são partes:

Aut:  
Ingrýd Dias Barros Pelluso e Outros

Réu:  
Vanilla Confeções Ltda. (Em Recuperação Judicial) A/C Adm. Judicial Dr. Gustavo Licks

  
Paulo Roberto Serra  
Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
12ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO  
AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO A, 5º ANDAR, SAÚDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20081-312  
12vzf@jfrj.jus.br - www.jfrj.jus.br

JFRJ  
Fls. 1

**NORMAL**

MANDADO N.º MAN.0060.000759-6/2016

ÁREA: 1

BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 4 0 8 1 0 0 6 0 0 0 7 5 9 6 2 0 1 6

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL  
PROCESSO N.º: 0025622-58.2013.4.02.5101 (2013.51.01.025622-6)  
PARTE EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-  
INMETRO.  
PARTE EXECUTADA: VANILLA CONFECCOES LTDA MASSA FALIDA  
CPE/CNPJ: 40.410.094/0013-25  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.838,76 + multa e encargos legais  
DATA DÍVIDA: 01/10/2013  
CDA(s): 160  
PROC. ADMINISTRATIVO: 556411

*[Assinatura]*  
15 MAR 2016

DESTINATÁRIO: VANILLA CONFECCOES LTDA MASSA FALIDA / na pessoa de seu representante legal, se for o caso de pessoa jurídica.

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 143 3 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil

A DOUTORA DÉBORA MALIKI MENAGED, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTO(A) NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 12.ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, 2.ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

**M A N D A** : a qualquer dos Oficiais de Justiça desta Seção Judiciária, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** do(s) acima indicado(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizado(s), cientificando-o(s) do teor do presente mandado.

**ATENTE O SR. OFICIAL PARA O FATO DE QUE O PRESENTE MANDADO NÃO ESTÁ ACOMPANHADO DE CÓPIA DA INICIAL/CDA. POR SER ESTA DESNECESSÁRIA AO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DILIGÊNCIA**

**FINALIDADE: PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente intimação da penhora, nos termos do art. 16 da Lei nº 6.830/80.**

FICA a Parte Executada **CIENTIFICADA** de que, na esteira do entendimento pacificado pela Corte Especial, inclusive no julgamento pelo rito do art. 543-C do CPC (REsp 1272827/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJE 31/05/2013), a atribuição de efeitos suspensivos aos embargos do devedor depende do cumprimento de três requisitos: apresentação de garantia; verificação pelo juiz da relevância da fundamentação (*fumus boni juris*) e perigo de dano irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*).

FICA a Parte Executada **CIENTIFICADA** de que, havendo necessidade de complementação da garantia, esta deverá ser feita **NOS AUTOS DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal Dra. DÉBORA MALIKI MENAGED, no Município do Rio de Janeiro, em 04 de março de 2016, por DEBORA MARQUES PINHO ASSUNÇÃO, ESTAGIÁRIO(A).

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
PEROLA DA SILVA LIMA  
Diretor(a) de Secretaria  
Matrícula n.º 11201

Manifestações em processos  
trabalhistas (ANEXO II)

3170



LICKS Associados

**CÓPIA**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 17ª VARA DO TRABALHO DA  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 1ª REGIÃO.**

**Reclamação Trabalhista: 0000053-24.2013.5.01.0017**

**MASSA FALIDA DE VANILLA CONFEÇÕES LTDA.**

representada por seu Administrador Judicial Gustavo Banho Licks, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move **INGRYD DIAS BARROS PELLUSO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Notificação nº 0567/2016, informar e requerer na forma que se segue:

TRT/RJ SEPRO-1 104889 0179 29/03/16 14:33

Com efeito, não é possível que a reclamada realize o pagamento na forma determinada por Vsa. Excelência, por se tratar a demandada de uma Massa Falida, os processos em trâmite nos Juízos Trabalhistas somente terão seu curso normal até a liquidação do crédito da Reclamante, conforme preconizado pelo artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

Assim, com a homologação dos cálculos, é vedada a prática de atos expropriatórios dos bens da Massa Falida, visto que ignoraria a ordem de pagamento prevista no artigo 83 da Lei Falimentar, violando desta forma ao princípio do *PARS CONDITIO CREDITORUM*.



LICKS Associados

Desta forma, caso seja do interesse da Reclamante, poderá requer a expedição da competente certidão de crédito, para fins de habilitação perante o Juízo Falimentar, através das vias próprias previstas nos artigos 8º e 10º da Lei 11.101/2005, atendidos os requisitos elencados no artigo 9º do mesmo diploma legal.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2016.

  
Gustavo Banho Licks  
OAB/RJ 176.184

3172



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeccões Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de fevereiro de 2016, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,  
Pede deferimento  
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

RECEBUEM ENFO4 201602451154 18/04/16 16:23:59123915 28956189



LICKS Associados

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Massa Falida da Empresa Vanilla Confeções Ltda

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** fevereiro de 2016



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de fevereiro de 2016, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei Nº 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii - Relatório Financeiro:***

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convalidação da recuperação judicial em falência.



Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ - 176.184





**LICKS** Associados

3176

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado cargo de Administrador Judicial da MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, vem requerer a expedição de ofícios requisitando informações acerca do bem localizado às Fls. 3109/3110, bem como requerer a publicação do Edital previsto pelo art.7º, §2º da Lei 11.101/2005 contendo a relação de credores de cunha do Administrador Judicial, na forma que passa a expor:

PRICAF ENFO4 201602533973 20/04/16 16:52:2212420 20547423

## **I. DAS RESPOSTAS AOS OFÍCIOS EXPEDIDOS**

Após o advento da decisão de Fls. 2998 que estendeu os efeitos da falência às falidas Ana Paula Lemos Delgado e Ana Maria Lemos Delgado, se procedeu com a expedição dos ofícios aos órgãos e repartições públicas na forma prevista pelo art. 99, X da Lei de Falências, no intuito que estes apontassem os bens e direitos a comporem a massa falida objetiva.

Assim, em análise as respostas concedidas mediante os ofícios constante em Fls. 3053/3087, tem-se que a grande maioria dos órgãos não indicou qualquer bem a incorporar os ativos da massa falida. Contudo, verifica-se que a resposta apresentada pela 5º Ofício do Registro de Distribuição às Fls. 3109/3110, informou figurar no 23º Ofício de Notas a falida Ana Paula Lemos Delgado na posição de interveniente no registro de compra e venda do imóvel situado à Rua Timóteo da Costa, n.º 1100, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro (Apto. 804 – Bloco IV).

Assim, face a informação apresentada, requer a Administração Judicial a expedição de ofício ao 23º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, requisitando as informações atinentes ao imóvel citado (registro no livro n.º 9521, folhas 28/30), para fins de verificação quanto a eventual propriedade do imóvel em nome da referida falida.

**II. DA RELAÇÃO DE CREDORES — Art. 7º, §2º**

Na data de 13 de dezembro de 2012 o processo de Recuperação Judicial da falida restou convolado na presente Falência com sentença que determinou o aproveitamento da última relação de credores contida no procedimento de Recuperação, para fins de publicação do edital previsto pelo art. 99 da Lei de Falências, que restou publicado na data de 01 de fevereiro de 2013.

Embora não tenha sido apresentada na forma do art. 7º, §1º qualquer divergência à relação de credores constante no referido edital, o Administrador Judicial vem apresentar a Relação de Credores de sua alcunha na forma do art. 7º, §2º da Lei de Falências, que restou consubstanciada com os créditos incluído/alterados por sentenças proferidas nos incidentes de habilitação/impugnação de crédito


3178

remanescentes do procedimento de Recuperação Judicial, com valor total de R\$ 18.025.387,81 (dezoito milhões, vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme relação anexa.

Desta forma, o Administrador Judicial requer a Vsa. Excelência a publicação do Edital previsto pelo art. 7º, §2º da Lei de Recuperação Judicial, para que este atenda aos devidos fins.

Termos em que,  
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184



LICKS Associados

3179

# Anexo

- 2º Relação - art. 7º §2º

318c

RELAÇÃO DE CREDORES — ART.7º, §2º LEI 11.101/2005	
TOTAL CLASSE I (TRABALHISTA)	
R\$ 776.246,46	
NOME	VALOR
ADRIANO AUGUSTO FIDALGO C	R\$ 5.500,00
ADRIANO DO ESPIRITO SANTO	R\$ 4.000,00
ALBA VALERIA DE SOUSA BAR	R\$ 1.674,03
ALDEANA RODRIGUES SIMÕES	R\$ 7.000,00
ALESSANDRA LIMA DIAS CERQ	R\$ 1.231,99
ALEXANDRA MONTEIRO DA PAIVA	R\$ 20.000,00
ALINE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 244,91
ALINE QUINTANILHA NOGUEIRA	R\$ 6.000,00
AMANDA CUNHA NICOLAU	R\$ 686,24
ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMARO	R\$ 3.865,60
ANA CAROLINA LOPES BROZZI	R\$ 487,98
ANA CAROLINA RODRIGUES DE	R\$ 4.308,45
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	R\$ 842,69
ANA MARIA MONTEIRO RAMOS	R\$ 2.695,84
ANA ROSA PEREIRA COSTA	R\$ 5.000,00
ANDRESSA CRISTINA QUINTANILHA DA SILVA CHAVES	R\$ 6.000,00
ANGELA BERTASKA	R\$ 2.703,30
ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA JACA	R\$ 7.000,00
ANTONIO CLAUDIO PEDROSA JOTTA	R\$ 3.150,00
ANTONIO LOPES BERNARDES	R\$ 5.918,64
BANCO SANTANDER S/A	R\$ 6.000,00
BARBARA CAROLINE DE BARRO	R\$ 277,90
BARBARA SAMPAIO BUR	R\$ 652,51
BARBARA WERLANG	R\$ 309,63
BIANCA LAVINAS MAGRANI	R\$ 2.684,88
BRUNA REIS MORIMOTO	R\$ 182,74
BRUNO PINTO ARRUDA	R\$ 9.000,00
BRUNO PINTO DE ARRUDA	R\$ 20.000,00
CAROLINA DA SILVA MONTEIR	R\$ 1.428,26
CAROLINA DE MAZZA CERQUEI	R\$ 3.833,03
CAROLINA LEMOS DE CASTRO	R\$ 1.133,96
CAROLINA MARTINS BOIA NAS	R\$ 1.859,86
CAROLINA PAPA RIBEIRO	R\$ 3.500,00
CAROLINA PORTUGAL LIMA	R\$ 175,27
CAROLINE PAPA REBEIORO	R\$ 6.000,00
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA	R\$ 4.800,00
CLAUDIO EDUARDO ALMEIDA M	R\$ 4.240,57
CRISTIANE RODRIGUES DA SI	R\$ 1.788,23
DANIELA MIRANDA CARVALHO DE ARAULO	R\$ 5.000,00
DANIELLE COUTINHO DO CARMO	R\$ 6.500,00
DANIELLE FERNANDES CAVALC	R\$ 34,60
DEBORAH DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 4.000,00
DELMA FRANCO	R\$ 15.560,18
DENISE DIAS RAPOZO DOS SANTOS	R\$ 12.000,00
EDESIO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 40.222,90
EDNA MARIA MONTEIRO DANTAS	R\$ 20.000,00
EDVANIA MARIA DA SILVA	R\$ 3.000,00

3121

NOME	VALOR
ELAINE EULALIO DA SILVA	R\$ 10.000,00
ELIANA DAVI DA SILVA	R\$ 1.923,96
ELIANE SEVERO DOS SANTOS	R\$ 1.253,47
ELOISA ANTUNES DE SOUZA	R\$ 1.309,89
EMERSON OLIVEIRA DE VARGAS	R\$ 4.286,19
ESTRELA VERONICA DE OLIVE	R\$ 4.148,28
EVANIR MARQUES DE MORAES	R\$ 3.057,83
EVELLY SILVA DE QUEIROZ	R\$ 8.000,00
FABIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	R\$ 5.000,00
FABIANA RIOS SILVA	R\$ 5.000,00
FERNANDA DA SILVA PAES DE	R\$ 2.150,33
FERNANDA FREITAS DE AZEVE	R\$ 1.808,62
FLAVIA MARA JUSTINO	R\$ 494,82
FLAVIA NOGUEIRA PENTAGNA	R\$ 6.508,05
FLAVIO AUGUSTO SAILVA DOS SANTOS	R\$ 5.000,00
FRANCIANE GUIMARAES DE AS	R\$ 1.346,05
FRANK EWALD SCHUMACKER JUNIOR	R\$ 7.000,00
GABRIEL SALLES DE MELO	R\$ 2.355,99
GABRIELA DUARTE DA SILVA BUENO	R\$ 4.000,00
GABRIELLE MONTEIRO VETTOR	R\$ 3.727,72
GIANE MARI ARIOTTI	R\$ 12.000,00
GILBERTO RODRIGUES DE MOR	R\$ 4.991,76
GISELLE DELFIM PEREIRA	R\$ 1.500,00
HILTON BERGUE DA SILVA MA	R\$ 9.983,65
INGRID MESQUITA FARIA	R\$ 1.155,70
ITAMARA CARVALHO GALVÃO	R\$ 127,18
ITAU UNIBANCO S/A	R\$ 5.000,00
IZA DA CONCEICAO CARNEIRO	R\$ 10.000,00
JANAINA KNUST BARBOSA	R\$ 785,91
JANETE ANGELO SILVA	R\$ 946,13
JAQUELINE DE AGUIAR COSTA	R\$ 10.000,00
JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	R\$ 4.000,00
JERONIMO SOARES	R\$ 3.000,00
JESSICA DE CASTRO ASSIS	R\$ 10.522,74
JESSICA REGIS BOUSQUET	R\$ 172,11
JOAO CAMILO	R\$ 7.500,00
JORGE VIRGEM DA CONCEIÇÃO	R\$ 3.000,00
JOSIVALDO MAURICIO DE OLI	R\$ 7.000,00
JULIA CARVALHO TANCREDO D	R\$ 2.700,00
JULIA RAQUEL SILVA MIRANDA	R\$ 1.383,44
JULIANA MUNIZ DE FARIA	R\$ 1.532,86
JULIANA WERNER BRANDÃO	R\$ 5.584,47
JULIETE DE SOUZA DA NASCI	R\$ 2.466,70
JUSCELIO GALDINO DA SILVA	R\$ 6.266,34
KAMILLA DE MATTOS MARTINS	R\$ 505,79
KAREN BEZERRA FRANÇA	R\$ 2.501,13
KATIA REGINA DA SILVA	R\$ 1.552,59
LARA JORDANA DE OLIVEIRA	R\$ 1.070,26
LAURA GODINHO MONTEIRO DE	R\$ 1.826,45

NOME	VALOR
LETICIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 7.000,00
LILIAN CRISTIANE COSTA DAMASCENO	R\$ 8.000,00
LILIAN HELENA NICACIO DE	R\$ 896,55
LILIANE ROMUALDA DE FREIT	R\$ 2.990,17
LORENA DE MORAIS SILVEIRA	R\$ 787,73
LUANA FIGUEIRA SANTOS PER	R\$ 499,20
LUCIANA CHRISTINA LEITE D	R\$ 964,80
LUCIANA DA SILVA	R\$ 3.000,00
LUCIANA DE FREITAS AZEVED	R\$ 3.000,00
LUCIANA DE FREITAS AZEVEDO	R\$ 6.750,00
LUCILENE DE SOUZA	R\$ 302,09
LUCILENE PINTO DIAS DE JE	R\$ 1.297,12
MAGALI GONÇALVES	R\$ 2.200,00
MARCELO DE LIZ MAINERI	R\$ 1.111,35
MARCELO DE SOUZA NUNES	R\$ 15.752,61
MARCIA FARIA DE SOUZA	R\$ 3.972,50
MARCOS FRANCISCO SANTOS	R\$ 3.122,58
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO	R\$ 4.500,00
MARIA SOCORRO DA SILVA	R\$ 19,93
MARIANA GOMES CARNEIRO	R\$ 346,69
MARILIA COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
MARINA CARNEIRO DE ANDRAD	R\$ 1.444,93
MARINA DE MORAES DA SILVA	R\$ 10.000,00
MICHELE MACHADO DE SOUSA	R\$ 8.262,55
MICHELLE CERQUEIRA LOPES	R\$ 3.069,88
MITYA KELLY GHIDINI	R\$ 2.500,00
MITYA KELLY GHIDINI	R\$ 6.000,00
MONICA REGINA DUARTE DORT	R\$ 1.582,36
MONIQUE ALVES COUTINHO	R\$ 1.800,00
MONIQUE IGNEZ ALVES	R\$ 180,28
NÁIDIA OLIVEIRA	R\$ 843,40
NATHALIA GUZZARDI MARQUES	R\$ 583,22
PATRICIA FERNANDES LIMA	R\$ 2.782,53
PATRICIA MENDONÇA CHRISTI	R\$ 7.500,00
PATRICIA PAULA COSTA CAST	R\$ 10.000,00
PAULA LIMA DA SILVA	R\$ 3.736,22
PRISCILA NUNES DE OLIVEIR	R\$ 2.234,79
RAFAELLA KELLENN RAMALHO	R\$ 5.272,11
RAFAELLA VERGUEIRO DA CRU	R\$ 7.703,32
RAQUEL DE MATTOS PEREZ	R\$ 34,60
REBECCA OBADIA MARTINS	R\$ 3.453,61
REBECCA OBADIA MARTINS	R\$ 7.058,58
REGINA DE SOUSA MOREIRA	R\$ 6.630,78
REINALDO RIEVRS SOARES	R\$ 6.926,19
RENATA LIMA FERREIRA RIBE	R\$ 2.630,78
ROBERTA EMILIANA MARTINS	R\$ 11.000,00
ROBERTA TCHAIARA MATIAS	R\$ 2.364,16
ROBSON VICENTINI RIBEIRO	R\$ 7.000,00
RONALDO XAVIER CARDOSO	R\$ 5.881,62

NOME	VALOR
ROSELMA CORREIA SANTOS	R\$ 10.000,00
ROSILENE DO NASCIMENTO CO	R\$ 3.104,29
SANDRA HELENA ALVES DA SI	R\$ 4.099,89
SHANA MONTANDON BARBOSA	R\$ 12.000,00
SIDNEY CONDE	R\$ 20.000,00
TAIS DE SOUZA MENDES	R\$ 6.000,00
TAMMY CRISTINA COUTINHO D	R\$ 9.610,60
TATIANA BORGES DIAS	R\$ 1.574,11
TATIANA DA COSTA JESUINO	R\$ 6.598,60
TATIANA EVELYN LIMA DE FA	R\$ 2.320,24
TATIANN OLIVEIRA NETTO	R\$ 1.390,84
THAIANE DA SILVA XIMENES	R\$ 2.061,75
THAIANY RIBEIRO MORENO	R\$ 2.083,44
THAIS CRISTINA PEREIRA DA	R\$ 182,12
THATIANA CARVALHO DA COST	R\$ 752,00
THAYANNE VICENTE FERNANDE	R\$ 1.432,01
THUANNY OLIVEIRA LITTIERI	R\$ 2.015,04
TIAGO OLIVEIRA DO PATROCINIO	R\$ 5.500,00
VALERIA JUSTINO DE SOUZA	R\$ 563,37
VALERIO PEREIRA CARVALHO	R\$ 215,48
VANDERLEI MUFALANI PENIDO	R\$ 544,01
VANGIA VILELA PEREIRA	R\$ 1.130,63
VERA LUCIA DE SOUZA CABRAL	R\$ 5.000,00
VESSIA ALVES ROTTWEILER	R\$ 7.950,48
VIVIAN CAMARGO DE ABREU	R\$ 1.393,19
VIVIANE SOUZA MESQUITA	R\$ 3.794,54

**CLASSE II (GARANTIA REAL)**

INEXISTENTE

**CLASSE III (TRIBUTÁRIO)**

INEXISTENTE

**CLASSE IV (PRIVILÉGIO ESPECIAL)**

INEXISTENTE

**CLASSE V (PRIVILÉGIO GERAL)**

INEXISTENTE

**CLASSE VI (QUIROGRAFÁRIO)****TOTAL DA CLASSE VI****R\$ 17.249.141,35**

NOME	VALOR
ZC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	R\$ 1.492,50
6D WEB COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 7.850,00
A DA MODA - A T DE SOUZA COMER	R\$ 23.832,00
A T DE SOUZA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS	R\$ 1.952,00
A&H COMERCIAL LTDA	R\$ 123.237,75
A.M. DOS SANTOS PAZZINI COM	R\$ 29.920,00
A.S. MOREIRA E CIA LTDA	R\$ 38.939,26



3184

NOME	VALOR
ABC AVIAMENTOS LTDA	R\$ 446,43
AC2 COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	R\$ 315,00
ADAR IND. COM. IMP. EXP. LTDA	R\$ 2.827,79
ADD REAL COM.E SERVICOS EM AUTOMACAO LTD	R\$ 3.846,44
ADDMARK - RETAIL	R\$ 13.523,20
ADMA EMBALAGENS LTDA	R\$ 892,50
ADMINISTRAÇÃO DO BARRA SHOPPING	R\$ 251.702,05
ADMINISTRAÇÃO DO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING	R\$ 377.255,75
ADMINISTRAÇÃO DO INDEPENDÊNCIA SHOPPING	R\$ 17.120,66
ADMINISTRAÇÃO DO PARK SHOPPING BRASÍLIA	R\$ 247.037,52
ADMINISTRAÇÃO DO PLAZA SHOPPING	R\$ 135.025,00
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BÚZIOS	R\$ 31.758,00
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING DOWNTOWN	R\$ 114.044,88
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING ILHA PLAZA	R\$ 121.978,00
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING LEBLON	R\$ 121.832,00
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NORTESHOPPING	R\$ 117.961,16
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA	R\$ 239.012,94
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING RIO SUL	R\$ 107.460,00
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING TIJUCA	R\$ 280.427,48
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VIA PARQUE	R\$ 92.204,00
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VILA OLÍMPIA	R\$ 301.451,34
ADNEA CAMPOS (REPR MG)	R\$ 2.878,27
ADP BRASIL LTDA	R\$ 5.515,10
ADR COM. GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 1.495,88
AJB COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 5.075,00
ALENCAR E DURAQ COMUNICAÇÃO	R\$ 666,77
ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	R\$ 15.262,00
ALFAIATARIA FEMININA IND CONFE	R\$ 24.912,00
ALINE JUSTINO FERNANDES	R\$ 5.200,68
ALINHA CENTER-CHAU AUTO CENTER	R\$ 1.527,00
ALPHA CLEAN CONSERV E SERVÇ	R\$ 2.589,49
ALTERDATA TECNOL INFORMATICA	R\$ 2.237,60
ALTERO DESIGN.IND.COM.LTDA	R\$ 174,00
AMAIA CALÇADOS LTDA	R\$ 16.003,20
AMALIA DA SILVA	R\$ 16.276,00
ANA CRISTINA CAROLINE	R\$ 4.050,00
ANA CRISTINA FERNETTI ACESS	R\$ 21.404,74
ANA LUCIA MONTEIRO	R\$ 938,00
ANA PAULA LEMOS DELGADO	R\$ 254.294,93
ANCAR IC S/A E OUTROS	R\$ 482.475,93
ANDRE L. P GONZALEZ	R\$ 2.320,00
ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$ 5.048,00
ANDRILU COM. E DIST. DE PRODUTOS TEXTEIS	R\$ 564,00
ANGEZA GARDEN LOCAÇÃO E MANUT	R\$ 8.840,00
ANTONIA ANEIDE	R\$ 4.032,00
ANTONIA RODRIGO DA SILVA	R\$ 3.410,00
ANYS AVIAMENTOS LTDA	R\$ 2.434,20
AQUI AGORA ART EMBALAGENS	R\$ 360,00
ARJO SEG. E VIGILÂNCIA LTDA	R\$ 44.336,91

NOME	VALOR
ARMARINHO TRIMMINGS LTDA-ME	R\$ 4.908,00
ARTES MAYÃO LETREIROS LTDA	R\$ 490,00
ARTUR INOCENCIO	R\$ 42.286,00
AS MOREIRA	R\$ 31.291,96
ASSOC. DOS LOJISTAS SALVADOR	R\$ 859,80
ATELIE ITALIA MODA E CONFECCAO LTDA	R\$ 360,00
ATELIER LUIZ FERNANDO MACHADO	R\$ 1.735,00
AUTO REFORMADORA BEM	R\$ 1.436,00
AVANÇO CONTABILIDADE	R\$ 2.040,00
BAHUAI IND. E COMERCIO	R\$ 6.480,00
BANCO BRADESCO S.A	R\$ 2.350.144,58
BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 518.063,91
BANCO ITAÚ S. A	R\$ 2.530.427,00
BANCO NACIONAL DE EMPREGOS	R\$ 270,00
BANCO SANTANDER S. A	R\$ 594.591,38
BASTOS TIGRE COELHO ROCHA	R\$ 29.825,54
BIANCO COM DIST MAT DE LIMPEZA	R\$ 1.081,70
BMK.703 COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 2.200,00
BONOR INDUSTRIAL S/A	R\$ 4.940,64
BRADESCO AUTO/ CIA DE SEGUROS	R\$ 1.815,24
BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$ 8.467,81
BRASILIA CONTABILIDADE	R\$ 2.325,00
BRASPRESS TRANP URGENTES LTDA	R\$ 39,48
BRIJOU ARTEZANAL LTDA	R\$ 537,20
BRINCAR DE VESTIR DA VILA	R\$ 5.696,00
BRR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 27.456,41
BRULD'S MALHAS(MALHAS LION)	R\$ 2.505,10
BURINI GRAFICA LTDA	R\$ 2.332,00
BURTI EDITORA	R\$ 4.723,20
C.Y. COMUNICAÇÃO	R\$ 31.050,00
CAPLER COM. DE BRINDES PROM	R\$ 684,00
CARLITA OLIVEIRA CALCADOS LTDA	R\$ 37.563,12
CARLOS ALBERTO DO CARMO RESEND	R\$ 9.174,00
CARLOS RENAUX	R\$ 6.175,67
CARTA EDITORIAL LTDA	R\$ 8.100,00
CASA COSTA DAS TINTAS LTDA	R\$ 528,90
CATALYSIS GESTÃO E ASSESSORIA	R\$ 3.200,00
CATEDRAL TECIDOS LTDA	R\$ 26.536,82
CELIO GORNI (ATELIER DE PLISS)	R\$ 2.994,00
CENOMAX CENOGRAFIA E PRODUÇÃO	R\$ 272,00
CERBERO PREST DE SERVIÇOS	R\$ 12.105,23
CIA IND SCHLOSSER S/A	R\$ 8.412,31
CLARO	R\$ 13.452,16
CLEAN AMBIENTAL COLETA LTDA	R\$ 3.631,80
COMERCIAL DE ZIPERES E ARM 25	R\$ 57.236,33
CONFECCAO DE MALHA TEDA LTDA	R\$ 164,49
CONFECCOES A. BRANCO LTDA	R\$ 92.351,71
CONTABIL ALPHA PREST. SERVIÇOS	R\$ 3.575,00
CONT-ALPHA SERV. DE DIGITAÇÃO LTDA	R\$ 5.075,00

NOME	VALOR
COOPERATIVA OURO TAXI LTDA	R\$ 14.016,35
CORTEBEM MAQ. DE CORTES E COSTURAS ACESS. E SERV. LTDA	R\$ 266,00
COURO TOTAL ARTEFATOS LTDA - EPP	R\$ 8.028,00
CRATA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA	R\$ 91.180,62
CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA	R\$ 256,50
CRISTAL MANUT DE VITRINES LTDA	R\$ 900,00
CX REPRODUÇÃO E CRIAÇÃO	R\$ 688,90
D & M CONFECÇÕES DAYANA CARMO	R\$ 3.792,00
DARXIC MODAS CONF.FACÇÃO LTDA	R\$ 14.959,70
DATA SREET	R\$ 6.806,46
DAYTONA EXPRESS	R\$ 13,72
DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 394.162,00
DEMAN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	R\$ 41.281,36
DERVELLE IMP E EXP LTDA	R\$ 692,86
DESIGN SERVIÇOS (CPA DESIGN)	R\$ 4.980,00
DEUZAMIRA ALVES DE CARVALHO	R\$ 4.104,94
DOMINE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 5.894,74
DONDOCAS ACESSORIOS E BORDADOS MAN. LTDA	R\$ 6.197,37
DOUTEX INDUSTRIA TEXTIL	R\$ 261,57
DUPLOEME CAMISARIA LTDA	R\$ 10.262,00
EDILENE ALVES DE SOUZA (BORDADOS)	R\$ 2.573,50
EDNA REIS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES	R\$ 2.120,00
EFEITO BUSINESS SERVICES LTDA	R\$ 7.766,05
EMBAFLEX EMBALAGENS E PAPEIS LTDA	R\$ 3.442,00
EMBRATEL	R\$ 415,38
EME QUATRO CONFECÇOES LTDA	R\$ 7.986,26
EMILIA TINGIMENTOS	R\$ 241,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 305,40
ENDERECO DO COURO COM E REPRES LTDA	R\$ 4.323,00
ENTRE E VISTA ROUPAS LTDA ME	R\$ 19.929,00
EQUIPAX DO BRASIL LTDA	R\$ 25.878,93
ERNETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 920,17
ERVIPLAST COM E INDUSTRIA LTDA	R\$ 1.412,00
ESC. CENTRAL ARR. DIST. ECAD	R\$ 542,94
ESCALERO'S BAZAR E MATERIAS	R\$ 533,40
ESQUADRA IND E COM DO VEST LTDA	R\$ 12.765,28
ESQUADRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	R\$ 70.128,69
ESSENCIAL BASICO CONFECÇOES DE ROUPAS	R\$ 7.558,54
ESTILO & EVENTOS 2007 COM. DE ROUPAS LTDA	R\$ 117.850,48
EUNICE MARIA DUTRA COELHO	R\$ 6.086,00
EVAMAR 50	R\$ 4.796,00
EXART BRAZIL 44 MANEQUINS LTDA	R\$ 20.630,00
EXCIM IMP. E EXP. SA	R\$ 8.453,00
EXPRESSO BENFICA LTDA	R\$ 782,53
EXPRESSO TEMPO REAL LTDA	R\$ 81,93
F.G.A.I COMERCIO CONFECÇÕES	R\$ 2.184,00
FABRIC MANEQUINS DISPLAYS	R\$ 400,00
FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA	R\$ 11.723,23

NOME	VALOR
FASHION FOR DESIGNERS REPRESENTACOES COM	R\$ 3.247,78
FENIX PROD. & EVENTOS LTDA	R\$ 5.320,00
FIBRA E COR FACÇÃO E CONFEC	R\$ 5.385,00
FJL CONFECÇÃO LTDA	R\$ 24.122,00
FLAVIA MARA JUSTI	R\$ 64,00
FLORES E FLORES BORDADOS	R\$ 139,98
FRANCA FRANQUIA LTDA	R\$ 14.278,40
FREUDENBERG NAO TECIDOS LTDA	R\$ 3.556,66
FUSION TEXTIL CONF. DE MALHAS LTDA	R\$ 4.872,00
GALPAO 51	R\$ 364,80
GASPARIAN E SALOMAO	R\$ 3.520,00
GESTAO DE TALENTOS - SERES	R\$ 360,00
GILIANE A DA SILVEIRA FINCATO CONFECCAO	R\$ 8.175,00
GIMBA DISTRIBUIDORA	R\$ 1.691,24
GMM ENGENHARIA LTDA.	R\$ 15.950,00
GOL LINHAS AEREAS	R\$ 4.784,04
GOOD CARD	R\$ 3.193,06
GRANDINGMATIC	R\$ 3.423,42
GUSTAVO PINHEIRO	R\$ 2.354,35
H J TEXTIL LTDA	R\$ 30.227,53
HACO ETIQUETAS	R\$ 37.799,15
HB REVISTAS TEC INTERN LTDA	R\$ 1.520,41
HOTEL OK MACEDO LTDA	R\$ 495,00
IAEL G.AVIAMENTOS	R\$ 2.170,00
ICONE SOLUÇÕES RH LTDA	R\$ 6.900,00
IGOR CARNEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 9.318,40
IMA TECIDOS DA MODA LTDA	R\$ 13.403,08
INDISTRIPE IND.E COM. DE ROUPAS LTDA - M	R\$ 22.426,58
INDUSTRIA DA MODA A CAMAREIRA LTDA	R\$ 8.074,00
INFOGLOBO COM E PARTICIPAÇÃO	R\$ 11.807,17
INNOVARHE CONSULTORIA DE RH	R\$ 5.247,81
INOVARE RIO	R\$ 3.403,37
IRACIRA	R\$ 4.738,00
IRAPUA INKJET COM. IFORM. LTDA	R\$ 4.020,22
ITAU UNIBANCO S A	R\$ 3.367.629,42
J R ALEX COM EQ. PARA ILUMINAÇÃO	R\$ 448,00
JCJ COM DE TAPETES LTDA	R\$ 3.430,86
JEONG HO KIM (MIMO ARTES E CRIACOES)	R\$ 7.048,50
JOAO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR	R\$ 1.127,40
JOSÉ GONZAGA CAMPOS	R\$ 34.851,44
JUCIARA NADILAINE MIRANDA BRAG - TOTAL	R\$ 4.464,00
JUDITE DE CARVALHO CUNHA - TOTAL	R\$ 6.574,00
JUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 43.217,70
KALIMO TEXTIL LTDA	R\$ 12.917,46
KATARINA IND. COM. DE CALÇADOS	R\$ 3.208,00
KEIVI MODAS(CHAFLADAN MODAS)	R\$ 4.009,00
KINDER BIJUTERIAS LIMITADA ME	R\$ 560,10
L&E BRASIL BERNAR COUTO COM	R\$ 3.230,00
LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R\$ 42.969,31

NOME	VALOR
LACO E FITA CONFECÇOES LTDA	R\$ 8.975,00
LAINIERE DE PICARDIE-GOLAPLAST	R\$ 12.190,00
LASERCHIP TEC. DA INFORMAÇÃO	R\$ 8.070,00
LAUNDRY JEANS LAVANDERIA LTDA	R\$ 22.136,82
LAVAMODA BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA	R\$ 1.374,00
LCD SERVIÇOS LTDA - DETETIZAÇÃO	R\$ 1.250,00
LECCA COMERCIAL LTDA	R\$ 5.004,00
LENITA MENEZES ARAUJO	R\$ 1.530,00
LETICIA DA SILVA LIMA	R\$ 110,00
LHFB 2003 CONFECÇOE LTDA	R\$ 5.916,00
LIDIA ESTER CONSTANTE DUTRA	R\$ 21.196,10
LNB 2008 CONFECÇÇOES LTDA	R\$ 4.360,99
LOCADORA SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SINCO S/A	R\$ 115.912,00
LOCAWEB SERVÇ DE INTERNET	R\$ 473,00
LUA E FLOR	R\$ 20.987,05
LUATEX TEXTIL LTDA	R\$ 19.059,00
LUCCHI COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	R\$ 8.959,26
LUCIA HELENA CABRINI	R\$ 14.252,26
LUCIANA ROSA DE SOUZA - ME	R\$ 1.260,00
LUCKFEIN S/C LTDA	R\$ 900,00
LUP LINK INFORMATICA LTDA	R\$ 1.012,23
LUZ PUBLICIDADE LTDA.	R\$ 765,00
MAC-LEN COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 866,66
MAIO GRAFICA EDITORA E COM. LTDA	R\$ 11.906,04
MAIS LUZ COM.MATERIAL ELETRICO	R\$ 1.042,50
MALHARIA BERLAN LTDA	R\$ 862,78
MALHAS MENEGOTTI IND TEXTIL	R\$ 12.651,94
MARAOLO CALÇADOS	R\$ 46.335,03
MARCIA BORDADO	R\$ 72,00
MARGARETE DOS SANTOS SOARES	R\$ 10.293,00
MARIA APARECIDA MAGALHÃES FONS	R\$ 15.994,00
MARIA DA PENHA XAVIER CARDOSO	R\$ 3.054,00
MARIA LUIZA DA SILVA MONTI	R\$ 540,00
MARIA RODRIGUES DA SILVA RABELLO	R\$ 5.382,00
MARILDA E ANDERSON COM. E IND.DE ROUPAS	R\$ 2.912,00
MARILENE CID AFONSO	R\$ 6.142,00
MARISA MARINHO CONSULT PSIC RH	R\$ 12.055,58
MARLES INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA	R\$ 56.062,99
MARLUCE PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 6.747,00
MARLY GOMES DE SOUZA	R\$ 574,00
MARTHA TAVARES	R\$ 210,00
MAY COMERCIO E DISTR DE PAPEIS	R\$ 1.511,07
MDR - RIO COM E SEVÇ DE INFO	R\$ 2.215,88
MEM DE SÁ TINTAS LTDA	R\$ 374,00
MERIDIONAL CARGAS LTDA	R\$ 229,79
METALLY BIJOUX (SUSPENSE)	R\$ 8.038,96
MG CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	R\$ 250,00
MG PIMENTA	R\$ 34.014,88
MIEL DE SOUSA ACESS. DE ARTIGOS TEXTEIS	R\$ 3.450,00

NOME	VALOR
MILESSIS VIAGENS E TUR LTDA	R\$ 6.296,46
MILTON JOSÉ (REPR SP)	R\$ 5.176,10
MINI MERCADO UBAPORANGA D	R\$ 15,60
MISS ACTIVE E COM CONF ROUPAS	R\$ 8.968,56
MIX URBANO ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 30.238,06
MMG7 COM.E CONF.DE ROUPAS LTDA-ME	R\$ 1.397,50
MODALOGIA ESTRATEGIAS DE COM	R\$ 635,00
MOLDPLAN EMBALAGENS LTDA - TOTAL	R\$ 1.591,70
MORIA DISTRIBUIDORA DE PROD	R\$ 7.545,74
MOTA CARVALHO ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$ 29.830,50
MUNDIAL SA	R\$ 3.736,72
NACOR ADESIVOS E ETIQUETAS LTDA	R\$ 495,00
NAMBEI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	R\$ 1.779,07
NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 121.983,33
NEO INK INFORMATICA LTDA	R\$ 745,00
NEOTEXTIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO	R\$ 2.976,19
NEW COLOR IND.E COM.DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 12.664,14
NIKKIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 3.847,82
NINFA COM E LOCAÇÃO DE PLANTAS	R\$ 2.056,00
NIT CLEAN SERVICE LTDA	R\$ 9.318,04
NOVA ORION IND. COM. DE BIJOUTERIAS LTDA	R\$ 11.739,30
NOVA PADARIA VERA CRUZ LTDA	R\$ 525,00
NOWPEACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 10.047,00
OCEANAIR	R\$ 191,00
OFFICE OTTI INFORMATICA PAPEL	R\$ 2.650,67
OI FIXO	R\$ 14.096,51
ONDA LIVRE	R\$ 380,10
OXIGENE CALÇADOS LTDA	R\$ 1.674,00
P.PIAZENTINI IND.COM.ART.COURO	R\$ 66.918,34
PANO DIGITAL BELASU ESTAMPARIA	R\$ 5.072,25
PANO E POESIA LTDA	R\$ 6.039,60
PANTONE LAVANDERIA LTDA ME	R\$ 163,20
PAPELARIA SAO BENEDITO LTDA	R\$ 5.206,75
PASSAMAC ( MAQUINAS DE CORTE )	R\$ 220,00
PATRICIA & BINHA	R\$ 142,00
PATRICIA CHRISTIANE (BLOG MY XSITE)	R\$ 1.800,00
PAULO SOUTO	R\$ 2.000,00
PEDRO BICHARA SILVA	R\$ 1.840,00
PERSONAL STAR PROMOÇÃO LTDA	R\$ 14.298,65
PN PARCEIROS DE NEGOCIOS AUTMA	R\$ 960,00
PONTO BASE LAVANDERIA LTDA	R\$ 1.826,42
POP RH PSICOLOGIA ORGANIZACION	R\$ 500,00
POSTO E GARAGEM ALERTA LTDA	R\$ 2.192,93
PRETTY GIRL CONFECÇOES LTDA	R\$ 1.448,00
PRIME MIDIA PROPAGANA E EVENTOS LTDA	R\$ 2.660,00
PROMEX COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 39.266,59
PSLA COMERCIO E PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 6.315,40
PUMAR & CIA.LTDA	R\$ 1.041,60
QUASE FAMOSOS SERVÇ DE ILUMINA	R\$ 2.960,00

NOME	VALOR
R.C. ESTAMPARIA	R\$ 4.554,03
R.G TEXTIL LTDA	R\$ 4.567,80
RBI - RIO BUSINESS INFORMATICA	R\$ 572,00
RC COMERCIAL (RITA CAMPOS OTIC)	R\$ 9.416,40
RELIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 180,00
RENATA ALVES CORREA	R\$ 3.000,00
REPRESENTANTE CLERIA (ILUMINE)	R\$ 1.141,89
RESIMEL IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 1.133,20
REWS - LOG. & ENTREGAS	R\$ 16.920,00
RIOFRIO (FRIGANSO)	R\$ 1.582,30
ROBERTO MARTINS (MAT DE LIPEZ)	R\$ 60,00
ROGERIO CABRAL ESTAMPARIA LTDA	R\$ 9.386,44
ROSANGELA JUSTINO DE OLIVEIRA	R\$ 3.311,00
ROSENILDE COELHO MOURA	R\$ 12.570,00
ROSSET E CIA TEXTIL	R\$ 1.278,84
ROUSE AVIAMENTOS DE MODA LTDA	R\$ 674,00
RXP SISTEMAS LTDA	R\$ 2.013,68
SAFER MALHAS	R\$ 5.226,66
SANDRA ALVES NOBRE	R\$ 10.673,78
SANDRA DE CARVALHO LEAL	R\$ 1.301,50
SANDRA HELENA	R\$ 50,00
SANTA CONSTANCIA TECELAGEM	R\$ 461,65
SANTO SILK ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.173,45
SCHILD COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 1.315,00
SEMOL CLINICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA TRABALHO	R\$ 220,00
SENSORBRASIL COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 116.613,98
SENSORMATIC DO BRASIL ELET LTDA	R\$ 3.021,15
SERASA S/A	R\$ 1.612,80
SERRA DESIGN COMÉRCIO ROUP	R\$ 18.223,34
SERV CENTER REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 3.459,50
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 3.320,00
SHEILA SANTOS DIAS	R\$ 6.589,00
SHEIVA TRINTA DE PAULA FREITAS	R\$ 1.350,00
SHV BRASIL GAS	R\$ 140,42
SILVANA DA SILVA	R\$ 3.549,00
SILVANA PEREIRA ALVES	R\$ 4.197,41
SILVIO MACHADO AVIAMENTOS	R\$ 934,00
SIMBIOSE CONFECCAO LTDA	R\$ 1.476,00
SINGULAR COMERCIAL LTDA	R\$ 1.562,10
SOARES E CARDOSO COM DE EMB	R\$ 261,45
SOL GRAFICA LTDA	R\$ 54.810,00
SOLEIL 10 TEXTIL LTDA EPP.	R\$ 7.746,75
SOLESY COM. DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 3.644,50
SONIA CRISTINA JESUS BRITO	R\$ 5.144,00
SPEDD GRAPH SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.328,10
SPL SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 14.503,50
SPOT - REPRES E SERVÇ LTDA	R\$ 1.600,00
SPRITE COLOR ACES. E ROUPAS	R\$ 16.153,00
STILUS NOBILI MOVEIS LTDA	R\$ 970,00

3991

NOME	VALOR
STOCK	R\$ 5.691,31
SULINA IND. E COM. LTDA	R\$ 2.555,58
SUPER MATRIZ AÇOS	R\$ 2.334,50
SUPERVISION CONSULTORIA E ASSES. CONTABIL S/C LTDA	R\$ 20.640,00
SUSPIRO INTIMO COM E IND	R\$ 3.571,15
SYBELLE MALHAS (MARIZETE LAMP)	R\$ 4.521,00
T.R. TEIXEIRA COFECCOES-ME	R\$ 12.114,00
TECELAGEM COLUMBIA LTDA	R\$ 321,10
TECIDOS E ARMARINHO 253 LTDA	R\$ 926,42
TECLAMUSIC PRODUÇÕES LTDA	R\$ 1.874,42
TELECHEQUE (TELEDATA)	R\$ 5.492,96
TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A	R\$ 10.630,96
TERESINHA ALMEIDA DE SOUZA	R\$ 714,00
TERRA MAR COM E IND DE CONFEC	R\$ 7.285,00
TESSUTI SANT ANDREA LTDA	R\$ 208,00
TEXTIL INTERNACIONAL	R\$ 14.640,36
THAIS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 30.037,86
THAIS SOPHIA BOLSAS E ACESSORIOS	R\$ 10.786,29
TINTURARIA E LAVANDERIA DEVELLY LTDA	R\$ 7.972,96
TMA PANO COM E REPR. LTDA	R\$ 54.697,60
TOMAZELLI TEXTIL	R\$ 117.683,09
TOTAL COPY COM DE COPIADORAS	R\$ 7.291,02
TRIX SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.000,00
UBIRATAN FRANC. DA CRUZ JULIO	R\$ 552,00
UNACABUNA IND E COM DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 245.703,98
UNIVERSO DO TRICOT CONF LTDA ME	R\$ 300,00
UNKA IND. E COM. CONFECÇÕES	R\$ 84.686,13
UPDATE CONFECÇOES LTDA	R\$ 19.577,74
URBAIN DESIGN COM DE MOVEIS	R\$ 15.823,00
UZZI COMUNICAÇÕES	R\$ 2.490,00
VALOR CAFE (MAQUINA DE CAFE)	R\$ 1.153,80
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.750,00
VERONICA SARDINHA LOPES	R\$ 2.834,00
VEST HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 544,67
VIA ESTAMPA ESTAMPARIA E CONF.LTDA	R\$ 9.092,00
VIA LUX TURISMO LTDA	R\$ 3.078,14
VIRNA ACESSORIOS	R\$ 3.004,50
VISCONDI MODA LTDA	R\$ 1.288,00
W S INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.420,00
WALDEIA SABINO FERREIRA	R\$ 80,00
WANDERLAN	R\$ 2.000,00
WAY LING COM. DE TECIDOS LTDA	R\$ 9.546,70
WERNER FABRICA DE TECIDOS S.A	R\$ 137.351,06
WHIRLOOL S.A	R\$ 354,88
WORLD PLASTIC EMBALAGENS	R\$ 205,00
ZAMAC COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	R\$ 14.735,62
ZARREF IND COM DE ROUPAS LTDA	R\$ 13.838,00
ZILICA MODAS DO VESTUARIO LTDA	R\$ 9.348,00
ZILMA ELENA JUBINI - TOTAL	R\$ 3.388,00



3192

NOME	VALOR
ZIZA TRIO COM DE ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$ 3.200,00
ZMG TURISMO	R\$ 2.970,00
<b>TOTAL DAS CLASSES</b>	<b>R\$ 18.025.387,81</b>

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-mail:  
cap04vemp@tjrj.jus.br

Fls. 3193

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar  
Massa Falida: VANILLA COFECCÕES LTDA  
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746  
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Paulo Assed Estefan

Em 02/05/2016



### Despacho

Atenda-se ao AJ às fls. 3176/3192.

Rio de Janeiro, 02/05/2016.

**Paulo Assed Estefan - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em 315116



Código de Autenticação: 42IU.MQ31.38WJ.IP3D  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

3194

São Paulo, 15 de abril de 2016.

À  
Cartório da 4ª Vara Empresarial - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Comarca da Capital  
Att., Dra. Maria Carmelina de Oliveira  
Processo Nº 0303292-63.2010.8.19.0001  
Ofício Nº1162/2015/OF

Prezados Senhores,

Em atendimento ao ofício acima, temos a informar que as sociedades seguradoras **EULER HERMES SEGUROS DE CRÉDITO S/A**, incorporadora de **EULER HERMES SEGUROS DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.573.811./0001-32, não possui contrato de seguro com as pessoas físicas ou jurídicas citadas no referido documento. Ressaltamos, ainda, que esta sociedade seguradora opera exclusivamente no ramo de seguro de crédito.

Na certeza de termos atendido o quanto nos foi solicitado, somos,

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**EULER HERMES SEGUROS DE CRÉDITO S/A**  
**EULER HERMES SEGUROS DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO S/A**

Recebi em 10/5/16

Σ 10/5/16

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

370

**Ofício : 1259/2016/OF**

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA

Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746

Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Senhor Oficial,

Sirvo-me do presente para **requisitar** a V.Sa. que remeta a este Juízo informações atinentes ao imóvel: Apartamento 804, do Bloco IV, situado na Rua Timóteo da Costa, 1100, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, registrado no livro nº 9521, fls. 28/30,

Atenciosamente,

**Paulo Assed Estefan**

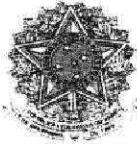
**Juiz de Direito**

**Ao Ilmo. Sr. Oficial do 23º Ofício de Notas da Comarca da Capital**

Travessa do Ouvidor, 15, Loja e Salas 601,602,701,702,801,802 E 901, Centro, Rio de Janeiro/RJ

C.E.P.: 20040-040

3196



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
12ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO  
AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO A, 5º ANDAR, SAÚDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20081-312  
12vfef@jfrj.jus.br - www.jfrj.jus.br

JFRJ  
Fls 1

OFÍCIO N.º OFI.0060.000547-2/2015  
ÁREA: 1  
BAIRRO: CENTRO

OFÍCIO



0 4 1 3 2 0 0 6 0 0 0 5 4 7 2 2 0 1 5

PROCESSO: 0025622-58.2013.4.02.5101 (2013.51.01.025622-6)  
PARTE EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA-INMETRO  
PARTE EXECUTADA: VANILLA CONFECÇÕES LTDA MASSA FALIDA  
CNPJ Nº: 40.410.094/0013-25

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.

Senhor Juiz,

INFORMO a(o) MM(a). Juiz(a) da 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL que por esta 12ª Vara Federal de Execução Fiscal tramitam os autos da Execução Fiscal em epígrafe e peço VÊNIA para que seja efetuada a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do Processo nº 0303292-632010.8.19.0001, em curso nessa 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, no valor de R\$ 2.718,25, atualizado em 03/03/2015, sujeito a acréscimos legais até o efetivo pagamento do débito, para garantir a Execução Fiscal nº 0025622-58.2013.4.02.5101 (2013.51.01.025622-6), em trâmite na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal desta Seção Judiciária, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, devendo a referida quantia ser transferida e colocada à disposição deste Juízo, em conta na CEF-PAB Fórum Criminal (Ag. 4117).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
DÉBORA MALIKI MENAGED

Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da  
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

ANEXO(S): Cópia de fls. 76

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA  
4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ  
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 139 11º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20031-004

Recebido em 29/7/15  
2015  
09/18767

3197



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - RJ  
DIVISÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - RJ

JFRJ  
Fls 76

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Ref. Aos autos nº 0025622-58.2013.4.02.5101 (2013.51.01.025622-6)  
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA-INMETRO  
Réu: VANILLA CONFECÇÕES LTDA MASSA FALIDA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE  
E TECNOLOGIA-INMETRO, representado pela PROCURADORIA GERAL  
FEDERAL, nos autos do processo em epígrafe, vem perante V. Exa., através de sua  
procuradora *ex lege*, requerer a juntada do valor atualizado do crédito para a data da  
decretação da falência, 13.12.2012, que corresponde a R\$2.718,25, conforme extrato em  
anexo.

Por fim, requer a expedição de ofício ao Juízo falimentar a fim  
de que seja feita a reserva de crédito do montante de R\$2.718,25.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2015.

**Bianca Silva Fernández de Figueiredo**  
Procuradora Federal  
Matrícula 1311685

---

Praça Pio X, n.º 54 - 6º andar - Centro  
Cep: 20.091-040 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 21- 3095-6400  
e-mail: prf2@agu.gov.br

3192

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina Central – Sala 719 – CEP: 20020-903 – Centro – Rio de Janeiro  
Tel.: 3133-3625/2785 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

## Despacho

Oficie-se informando que os valores ali apontados serão recebidos como reserva de crédito e o credor, inserido no quadro próprio, caso ainda não esteja, para que, no momento oportuno, possa ser realizado o pagamento devido, observando-se a ordem legalmente prevista, comunicando, ainda, acerca da impossibilidade de cumprimento do mandado, com base no art. 187 da Lei 5.172/66 e art.29 da Lei 6.830/80.

Após, ao AJ para anotação e ao MP para ciência.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016.

  
Paulo Assed Estefan – Juiz Titular

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785

e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3199

**Ofício : 1229/2016/OF**

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Massa Falida: VANILLA COFEÇÕES LTDA

Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746

Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. que, em resposta ao ofício nº: OFI.0056.000547-2/2015, datado de 26.06.2015, referente ao processo de nº: 0025622-58.2013.4.02.5101, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, os valores ali apontados serão recebidos como reserva de crédito e o credor, inserido no quadro próprio, caso ainda não esteja, para que, no momento oportuno, possa ser realizado o pagamento devido, observando-se a ordem legalmente prevista, comunicando, ainda, acerca da impossibilidade de cumprimento do mandado, com base no art.187 da Lei 5.172/66 e art.29 da Lei 6.830/80.

Atenciosamente,

**Paulo Assed Estefan**

**Juiz de Direito**

**A 12ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO.**



3200



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
SEXTA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Av. Venezuela, n° 134 - Saúde- Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20081-312  
Tel: (21) 3218-7664 / Fax: (21) 3218-7662 - E-mail: 06vfef@jfrj.jus.br. - Site: www.jfrj.jus.br

JFRJ  
Fls 1

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2015.

**NORMAL**

**Ofício n. OFI.0051.000331-7/2015**

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO: CENTRO**

**Ofício n. OFI.0051.000331-7/2015**



0 0 2 5 1 0 0 5 1 0 0 0 3 3 1 7 2 0 1 5

Processo n. 0042862-26.2014.4.02.5101 (2014.51.01.042862-5)  
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-  
INMETRO  
Executada: VANILLA CONFECÇOES LTDA - MASSA FALIDA

**Sr(a). Juiz(a)**

Para garantia da execução fiscal n° 0042862-26.2014.4.02.5101 (2014.51.01.042862-5), que se processa por esta 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, solicito a Vossa Excelência que se digne **determinar**, no rosto dos autos do processo n° 0303292-63.2010.8.19.0001, que por esse M. Juízo tramita, **a anotação, em favor da Exequente acima indicada, de penhora sobre crédito que exista em nome do(a) Executado(a) VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA (CNPJ 40.410.094/0001-91), até o limite de R\$ 1.044,11 (mil e quarenta e quatro reais e onze centavos), atualizado para 9.2.2015, rogando ainda que informe a este M. Juízo o quadro geral de credores e a relação de bens arrecadados, bem como quanto ao eventual já encerramento da falência, neste caso, se possível, já disponibilizando ao Oficial de Justiça portador do ofício cópia da sentença respectiva.**

Colho o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA**

Juiz Federal

Exmo(a). Sr(a).

**JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

Avenida Erasmo Braga, 115, Centro

Rio de Janeiro/RJ

Classif. documental 62.200.06

Recebido em 29/6/15

3301

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina Central – Sala 719 – CEP: 20020-903 – Centro – Rio de Janeiro  
Tel.: 3133-3625/2785 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

## Despacho

Oficie-se informando que os valores ali apontados serão recebidos como reserva de crédito e o credor, inserido no quadro próprio, caso ainda não esteja, para que, no momento oportuno, possa ser realizado o pagamento devido, observando-se a ordem legalmente prevista, comunicando, ainda, acerca da impossibilidade de cumprimento do mandado, com base no art. 187 da Lei 5.172/66 e art.29 da Lei 6.830/80.

Após, ao AJ para anotação e ao MP para ciência.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016.

  
Paulo Assed Estefan – Juiz Titular

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

3202

**Ofício : 1221/2016/OF**

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA

Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746

Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. que, em resposta ao ofício nº.: OFI.0051.000331-7/2015, datado de 03.06.2015, referente ao processo de nº.: 0042862-26.2014.4.02.5101, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, os valores ali apontados serão recebidos como reserva de crédito e o credor, inserido no quadro próprio, caso ainda não esteja, para que, no momento oportuno, possa ser realizado o pagamento devido, observando-se a ordem legalmente prevista, comunicando, ainda, acerca da impossibilidade de cumprimento do mandado, com base no art.187 da Lei 5.172/66 e art.29 da Lei 6.830/80.

Atenciosamente,

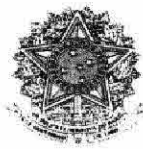
**Paulo Assed Estefan**

**Juiz de Direito**

**A SEXTA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL.**

3203

13/05/2016



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**  
**TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
AV. VENEZUELA, Nº 134, BLOCO B, 6º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ  
CEP: 20.081-312 – TELEFONE: (21) 3218-8633 – FAX: (21) 3218-8632

JFRJ  
Fls 1

**Ofício OFI.0048.000362-6/2016**

**Ref.: EXECUÇÃO FISCAL - 0020226-95.2016.4.02.5101 (2016.51.01.020226-7)**  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL -  
INMETRO X VANILLA CONFECÇÕES LTDA- MASSA FALIDA

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2016.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o cordialmente, solicito reservar nos autos do processo **0303292-63.2010.8.19.0001** de falência/recuperação judicial de VANILLA CONFECÇÕES LTDA- MASSA FALIDA, CNPJ 40.410.094/0018-30, o valor de R\$ 2.863,81 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), atualizado até 29/02/2016, a fim de garantir o Juízo no processo de Execução Fiscal em referência.

Certa da presteza de Vossa Excelência, despeço-me.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006)  
**FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA**  
JUÍZA FEDERAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA  
4ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Erasmo Braga, 115, SALA 719, lâmina central – sala  
Centro – Rio de Janeiro  
CEP: 20020-903

3204

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina Central – Sala 719 – CEP: 20020-903 – Centro – Rio de Janeiro  
Tel.: 3133-3625/2785 e-mail: [cap04vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap04vemp@tjrj.jus.br)

### Despacho

Oficie-se informando que os valores ali apontados serão recebidos como reserva de crédito, e o credor, inserido no quadro próprio, caso ainda não esteja, para que, no momento oportuno, possa ser realizado o pagamento devido, observando-se a ordem legalmente prevista.

Após, ao AJ para anotação e ao MP para ciência.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016.

  
Paulo Assed Estefan – Juiz Titular

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 4ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785  
e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br

325

**Ofício : 1177/2016/OF**

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2016

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Liminar

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA

Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746

Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. em resposta do ofício de nº.: OFI.0048.000362-6/2016, datado de 09.05.2016, referente a execução fiscal nº.:0020226-95.2009.4.02.5101, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO, que os valores ali apontados serão recebidos como reserva de crédito, e o credor, inserido no quadro próprio, caso ainda não esteja, para que, no momento oportuno, possa ser realizado o pagamento devido, observando-se a ordem legalmente prevista.

Atenciosamente,

**Paulo Assed Estefan**

**Juiz de Direito**

**A TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.**

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005, NA FALÊNCIA DA EMPRESA VANILLA COFECCÕES LTDA.

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001. Edital, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que com base nas habilitações e impugnações de crédito remanescente do processo de Recuperação Judicial da falida, com sentenças transitadas em julgado, sendo certo que os eventuais demais créditos declarados no Edital previsto pelo art. 99 da Lei de Falências e disponibilizado no dia 01/02/2012 no Diário da Justiça Eletrônico permanecerão inalterados: Lista de Credores: CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): ADRIANO AUGUSTO FIDALGO C R\$ 5.500,00; ADRIANO DO ESPIRITO SANTO - R\$ 4.000,00 ; ALBA VALERIA DE SOUSA BAR R\$ 1.674,03 ; ALDEANA RODRIGUES SIMÕES R\$ 7.000,00 ; ALESSANDRA LIMA DIAS CERQ R\$ 1.231,99 ; ALEXANDRA MONTEIRO DA PAIVA R\$ 20.000,00 ; ALINE CARVALHO DOS SANTOS R\$ 244,91 ; ALINE QUINTANILHA NOGUEIRA R\$ 6.000,00 ; AMANDA CUNHA NICOLAU R\$ 686,24 ; ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMARO R\$ 3.865,60 ; ANA CAROLINA LOPES BROZZI R\$ 487,98 ; ANA CAROLINA RODRIGUES DE R\$ 4.308,45 ; ANA CLAUDIA DOS SANTOS R\$ 842,69 ; ANA MARIA MONTEIRO RAMOS R\$ 2.695,84 ; ANA ROSA PEREIRA COSTA R\$ 5.000,00 ; ANDRESSA CRISTINA QUINTANILHA DA SILVA CHAVES R\$ 6.000,00 ; ANGELA BERTASKA R\$ 2.703,30 ; ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA JACÀ R\$ 7.000,00 ; ANTONIO CLAUDIO PEDROSA JOTTA R\$ 3.150,00 ; ANTONIO LOPES BERNARDES R\$ 5.918,64 ; BANCO SANTANDER S/A R\$ 6.000,00 ; BARBARA CAROLINE DE BARRO R\$ 277,90 ; BARBARA SAMPAIO BUR R\$ 652,51 ; BARBARA WERLANG R\$ 309,63 ; BIANCA LAVINAS MAGRANI R\$ 2.684,88 ; BRUNA REIS MORIMOTO R\$ 182,74 ; BRUNO PINTO ARRUDA R\$

9.000,00 ; BRUNO PINTO DE ARRUDA R\$ 20.000,00 ;  
 CAROLINA DA SILVA MONTEIR R\$ 1.428,26 ;  
 CAROLINA DE MAZZA CERQUEI R\$ 3.833,03 ;  
 CAROLINA LEMOS DE CASTRO R\$ 1.133,96 ;  
 CAROLINA MARTINS BOIA NAS R\$ 1.859,86 ;  
 CAROLINA PAPA RIBEIRO R\$ 3.500,00 ; CAROLINA  
 PORTUGAL LIMA R\$ 175,27 ; CAROLINE PAPA  
 REBEIORO R\$ 6.000,00 ; CLAUDIA CARNEIRO DA  
 SILVA R\$ 4.800,00 ; CLAUDIO EDUARDO ALMEIDA M  
 R\$ 4.240,57 ; CRISTIANE RODRIGUES DA SI R\$  
 1.788,23 ; DANIELA MIRANDA CARVALHO DE ARAULO  
 R\$ 5.000,00 ; DANIELLE COUTINHO DO CARMO R\$  
 6.500,00 ; DANIELLE FERNANDES CAVALC R\$ 34,60 ;  
 DEBORAH DOS SANTOS RODRIGUES R\$ 4.000,00 ;  
 DELMA FRANCO R\$ 15.560,18 ; DENISE DIAS  
 RAPOZO DOS SANTOS R\$ 12.000,00 ; EDESIO DA  
 SILVA OLIVEIRA R\$ 40.222,90 ; EDNA MARIA  
 MONTEIRO DANTAS R\$ 20.000,00 ; EDVANIA MARIA  
 DA SILVA R\$ 3.000,00 ; ELAINE EULALIO DA SILVA  
 R\$ 10.000,00 ; ELIANA DAVI DA SILVA R\$ 1.923,96 ;  
 ELIANE SEVERO DOS SANTOS R\$ 1.253,47 ; ELOISA  
 ANTUNES DE SOUZA R\$ 1.309,89 ; EMERSON  
 OLIVEIRA DE VARGAS R\$ 4.286,19 ; ESTRELA  
 VERONICA DE OLIVE R\$ 4.148,28 ; EVANIR MARQUES  
 DE MORAES R\$ 3.057,83 ; EVELLY SILVA DE  
 QUEIROZ R\$ 8.000,00 ; FABIANA DE OLIVEIRA  
 GONÇALVES R\$ 5.000,00 ; FABIANA RIOS SILVA R\$  
 5.000,00 ; FERNANDA DA SILVA PAES DE R\$  
 2.150,33 ; FERNANDA FREITAS DE AZEVE R\$ 1.808,62  
 ; FLAVIA MARA JUSTINO R\$ 494,82 ; FLAVIA  
 NOGUEIRA PENTAGNA R\$ 6.508,05 ; FLAVIO  
 AUGUSTO SAILVA DOS SANTOS R\$ 5.000,00 ;  
 FRANCIANE GUIMARAES DE AS R\$ 1.346,05 ; FRANK  
 EWALD SCHUMACKER JUNIOR R\$ 7.000,00 ; GABRIEL  
 SALLES DE MELO R\$ 2.355,99 ; GABRIELA DUARTE  
 DA SILVA BUENO R\$ 4.000,00 ; GABRIELLE  
 MONTEIRO VETTOR R\$ 3.727,72 ; GIANE MARI  
 ARIOTTI R\$ 12.000,00 ; GILBERTO RODRIGUES DE  
 MOR R\$ 4.991,76 ; GISELLE DELFIM PEREIRA R\$  
 1.500,00 ; HILTON BERGUE DA SILVA MA R\$ 9.983,65  
 ; INGRID MESQUITA FARIA R\$ 1.155,70 ; ITAMARA  
 CARVALHO GALVÃO R\$ 127,18 ; ITAU UNIBANCO S/A  
 R\$ 5.000,00 ; IZA DA CONCEICAO CARNEIRO R\$  
 10.000,00 ; JANAINA KNUST BARBOSA R\$ 785,91 ;  
 JANETE ANGELO SILVA R\$ 946,13 ; JAQUELINE DE  
 AGUIAR COSTA R\$ 10.000,00 ; JAQUELINE DE  
 OLIVEIRA SOUSA R\$ 4.000,00 ; JERONIMO SOARES  
 R\$ 3.000,00 ; JESSICA DE CASTRO ASSIS R\$  
 10.522,74 ; JESSICA REGIS BOUSQUET R\$ 172,11 ;



JOAO CAMILO R\$ 7.500,00 ; JORGE VIRGEM DA  
 CONCEIÇÃO R\$ 3.000,00 ; JOSIVALDO MAURICIO DE  
 OLI R\$ 7.000,00 ; JULIA CARVALHO TANCREDO D  
 R\$ 2.700,00 ; JULIA RAQUEL SILVA MIRANDA R\$  
 1.383,44 ; JULIANA MUNIZ DE FARIA R\$ 1.532,86 ;  
 JULIANA WERNER BRANDÃO R\$ 5.584,47 ; JULIETE  
 DE SOUZA DA NASCI R\$ 2.466,70 ; JUSCELIO  
 GALDINO DA SILVA R\$ 6.266,34 ; KAMILLA DE  
 MATTOS MARTINS R\$ 505,79 ; KAREN BEZERRA  
 FRANÇA R\$ 2.501,13 ; KATIA REGINA DA SILVA R\$  
 1.552,59 ; LARA JORDANA DE OLIVEIRA R\$ 1.070,26  
 ; LAURA GODINHO MONTEIRO DE R\$ 1.826,45 ;  
 LETICIA DOS SANTOS SILVA R\$ 7.000,00 ; LILIAN  
 CRISTIANE COSTA DAMASCENO R\$ 8.000,00 ; LILIAN  
 HELENA NICACIO DE R\$ 896,55 ; LILIANE ROMUALDA  
 DE FREIT R\$ 2.990,17 ; LORENA DE MORAIS  
 SILVEIRA R\$ 787,73 ; LUANA FIGUEIRA SANTOS PER  
 R\$ 499,20 ; LUCIANA CHRISTINA LEITE D R\$ 964,80  
 ; LUCIANA DA SILVA R\$ 3.000,00 ; LUCIANA DE  
 FREITAS AZEVED R\$ 3.000,00 ; LUCIANA DE FREITAS  
 AZEVEDO R\$ 6.750,00 ; LUCILENE DE SOUZA R\$  
 302,09 ; LUCILENE PINTO DIAS DE JE R\$ 1.297,12 ;  
 MAGALI GONÇALVES R\$ 2.200,00 ; MARCELO DE LIZ  
 MAINERI R\$ 1.111,35 ; MARCELO DE SOUZA NUNES  
 R\$ 15.752,61 ; MARCIA FARIA DE SOUZA R\$ 3.972,50  
 ; MARCOS FRANCISCO SANTOS R\$ 3.122,58 ; MARIA  
 DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO R\$ 4.500,00 ; MARIA  
 SOCORRO DA SILVA R\$ 19,93 ; MARIANA GOMES  
 CARNEIRO R\$ 346,69 ; MARILIA COSTA DE OLIVEIRA  
 R\$ 10.000,00 ; MARINA CARNEIRO DE ANDRAD R\$  
 1.444,93 ; MARINA DE MORAES DA SILVA R\$  
 10.000,00 ; MICHELE MACHADO DE SOUSA R\$  
 8.262,55 ; MICHELLE CERQUEIRA LOPES R\$ 3.069,88  
 ; MITYA KELLY GHIDINI R\$ 2.500,00 ; MITYA KELLY  
 GHIDINI R\$ 6.000,00 ; MONICA REGINA DUARTE  
 DORT R\$ 1.582,36 ; MONIQUE ALVES COUTINHO R\$  
 1.800,00 ; MONIQUE IGNEZ ALVES R\$ 180,28 ; NÁIDIA  
 OLIVEIRA R\$ 843,40 ; NATHALIA GUZZARDI MARQUES  
 R\$ 583,22 ; PATRICIA FERNANDES LIMA R\$ 2.782,53  
 ; PATRICIA MENDONÇA CHRISTI R\$ 7.500,00 ;  
 PATRICIA PAULA COSTA CAST R\$ 10.000,00 ; PAULA  
 LIMA DA SILVA R\$ 3.736,22 ; PRISCILA NUNES DE  
 OLIVEIR R\$ 2.234,79 ; RAFAELLA KELLENN RAMALHO  
 R\$ 5.272,11 ; RAFAELLA VERGUEIRO DA CRU R\$  
 7.703,32 ; RAQUEL DE MATTOS PEREZ R\$ 34,60 ;  
 REBECCA OBADIA MARTINS R\$ 3.453,61 ; REBECCA  
 OBADIA MARTINS R\$ 7.058,58 ; REGINA DE SOUSA  
 MOREIRA R\$ 6.630,78 ; REINALDO RIEVRS SOARES  
 R\$ 6.926,19 ; RENATA LIMA FERREIRA RIBE R\$

2.630,78 ; ROBERTA EMILIANA MARTINS R\$ 11.000,00 ; ROBERTA TCHAIARA MATIAS R\$ 2.364,16 ; ROBSON VICENTINI RIBEIRO R\$ 7.000,00 ; RONALDO XAVIER CARDOSO R\$ 5.881,62 ; ROSIELMA CORREIA SANTOS R\$ 10.000,00 ; ROSILENE DO NASCIMENTO CO R\$ 3.104,29 ; SANDRA HELENA ALVES DA SI R\$ 4.099,89 ; SHANA MONTANDON BARBOSA R\$ 12.000,00 ; SIDNEY CONDE R\$ 20.000,00 ; TAIS DE SOUZA MENDES R\$ 6.000,00 ; TAMMY CRISTINA COUTINHO D R\$ 9.610,60 ; TATIANA BORGES DIAS R\$ 1.574,11 ; TATIANA DA COSTA JESUINO R\$ 6.598,60 ; TATIANA EVELYN LIMA DE FA R\$ 2.320,24 ; TATIANN OLIVEIRA NETTO R\$ 1.390,84 ; THAIANE DA SILVA XIMENES R\$ 2.061,75 ; THAIANY RIBEIRO MORENO R\$ 2.083,44 ; THAIS CRISTINA PEREIRA DA R\$ 182,12 ; THATIANA CARVALHO DA COST R\$ 752,00 ; THAYANNE VICENTE FERNANDE R\$ 1.432,01 ; THUANNY OLIVEIRA LITTIERI R\$ 2.015,04 ; TIAGO OLIVEIRA DO PATROCONIO R\$ 5.500,00 ; VALERIA JUSTINO DE SOUZA R\$ 563,37 ; VALERIO PEREIRA CARVALHO R\$ 215,48 ; VANDERLEI MUFALANI PENIDO R\$ 544,01 ; VANGIA VILELA PEREIRA R\$ 1.130,63 ; VERA LUCIA DE SOUZA CABRAL R\$ 5.000,00 ; VESSIA ALVES ROTTWEILER R\$ 7.950,48 ; VIVIAN CAMARGO DE ABREU R\$ 1.393,19 ; VIVIANE SOUZA MESQUITA R\$ 3.794,5. CLASSE IV (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): 2C CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA R\$ 1.492,50 ; 6D WEB COMUNICAÇÃO VISUAL R\$ 7.850,00 ; A DA MODA A T DE SOUZA COMER R\$ 23.832,00 ; A T DE SOUZA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS R\$ 1.952,00 ; A&H COMERCIAL LTDA R\$ 123.237,75 ; A.M. DOS SANTOS PAZZINI COM R\$ 29.920,00 ; A.S. MOREIRA E CIA LTDA R\$ 38.939,26 ; ABC AVIAMENTOS LTDA R\$ 446,43 ; AC2 COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA R\$ 315,00 ; ADAR IND. COM. IMP. EXP. LTDA R\$ 2.827,79 ; ADD REAL COM.E SERVICOS EM AUTOMACAO LTD R\$ 3.846,44 ; ADDMARK ~~RETOBENS LTDA R\$ 132,00 ; 822MA EMB~~ ADMINISTRAÇÃO DO BARRA SHOPPING R\$ 251.702,05 ; ADMINISTRAÇÃO DO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING R\$ 377.255,75 ADMINISTRAÇÃO DO INDEPENDÊNCIA SHOPPING R\$ 17.120,66 ; ADMINISTRAÇÃO DO PARK SHOPPING BRASÍLIA R\$ 247.037,52 ; ADMINISTRAÇÃO DO PLAZA SHOPPING R\$ 135.025,00 ; ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BÚZIOS R\$ 31.758,00 ; ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING DOWNTOWN R\$ 114.044,88 ; ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING ILHA PLAZA R\$ 121.978,00 ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING LEBLON R\$ 121.832,00 ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NORTESHOPPING R\$ 117.961,16; ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA R\$ 239.012,94 ;

ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING RIO SUL R\$ 107.460,00 ;  
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING TIJUCA R\$ 280.427,48 ;  
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VIA PARQUE R\$ 92.204,00 ;  
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VILA OLÍMPIA R\$  
301.451,34 ; ADNEA CAMPOS (REPR MG) R\$ 2.878,27 ; ADP  
BRASIL LTDA R\$ 5.515,10 ; ADR COM. GENEROS  
ALIMENTICIOS R\$ 1.495,88 ; AJB COMUNICAÇÃO VISUAL R\$  
5.075,00 ; ALENCAR E DURA O COMUNICAÇÃO R\$ 666,77 ;  
ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL R\$ 15.262,00 ;  
ALFAIATARIA FEMININA IND CONFE R\$ 24.912,00 ; ALINE  
JUSTINO FERNANDES R\$ 5.200,68 ; ALINHA CENTER-CHAU  
AUTO CENTER R\$ 1.527,00 ; ALPHA CLEAN CONSERV E  
SERVÇ R\$2.589,49 ALTERDATA TECNOL INFORMATICA  
R\$2.237,60 ALTERO DESIGN.IND.COM.LTDA R\$ 174,00 ;  
AMAIA CALÇADOS LTDA R\$ 16.003,20 ; AMALIA DA SILVA R\$  
16.276,00 ; ANA CRISTINA CAROLINE R\$ 4.050,00 ; ANA  
CRISTINA FERNETTI ACESS R\$ 21.404,74 ; ANA LUCIA  
MONTEIRO R\$ 938,00 ; ANA PAULA LEMOS DELGADO R\$  
254.294,93 ; ANCAR IC S/A E OUTROS R\$ 482.475,93 ;  
ANDRE L. P GONZALEZ R\$ 2.320,00 ; ANDREIA DE SOUZA  
BATISTA R\$ 5.048,00 ; ANDRILU COM. E DIST. DE  
PRODUTOS TEXTEIS R\$ 564,00 ; ANGEZA GARDEN  
LOCAÇÃO E MANUT R\$ 8.840,00 ; ANTONIA ANEIDE R\$  
4.032,00 ; ANTONIA RODRIGO DA SILVA R\$ 3.410,00 ; ANYS  
AVIAMENTOS LTDA R\$ 2.434,20 ; AQUI AGORA ART  
EMBALAGENS R\$ 360,00 ; ARJO SEG. E VIGILÂNCIA LTDA  
R\$ 44.336,91 ; ARMARINHO TRIMMINGS LTDA-ME R\$  
4.908,00 ; ARTES MAYÃO LETREIROS LTDA R\$ 490,00 ;  
ARTUR INOCENCIO R\$ 42.286,00 ; AS MOREIRA R\$  
31.291,96 ; ASSOC. DOS LOJISTAS SALVADOR R\$ 859,80 ;  
ATELIE ITALIA MODA E CONFECÇÃO LTDA R\$ 360,00 ;  
ATELIER LUIZ FERNANDO MACHADO R\$ 1.735,00 ; AUTO  
REFORMADORA BEM R\$ 1.436,00 ; AVANÇO  
CONTABILIDADE R\$ 2.040,00 ; BAHUAI IND. E COMERCIO R\$  
6.480,00 ; BANCO BRADESCO S.A R\$ 2.350.144,58 ; BANCO  
DO BRASIL S.A R\$ 518.063,91 ; BANCO ITAÚ S. A R\$  
2.530.427,00 ; BANCO NACIONAL DE EMPREGOS R\$ 270,00 ;  
BANCO SANTANDER S. A R\$ 594.591,38 ; BASTOS TIGRE  
COELHO ROCHA R\$ 29.825,54 ; BIANCO COM DIST MAT DE  
LIMPEZA R\$ 1.081,70 ; BMK.703 COMERCIO DE ROUPAS  
LTDA R\$ 2.200,00 ; BONOR INDUSTRIAL S/A R\$ 4.940,64 ;  
BRADESCO AUTO/ CIA DE SEGUROS R\$ 1.815,24 ; BRASIL  
TRANSPORTES URGENTES LTDA R\$ 8.467,81 ; BRASILIA  
CONTABILIDADE R\$ 2.325,00 ; BRASPRESS TRANP  
URGENTES LTDA R\$ 39,48 ; BRIJOU ARTEZANAL LTDA R\$  
537,20 ; BRINCAR DE VESTIR DA VILA R\$ 5.696,00 ; BRR  
FACTORIZING FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 27.456,41 ;  
BRULD'S MALHAS(MALHAS LION) R\$ 2.505,10 ; BURINI  
GRAFICA LTDA R\$ 2.332,00 ; BURTI EDITORA R\$ 4.723,20 ;

C.Y. COMUNICAÇÃO R\$ 31.050,00 ; CAPLER COM. DE BRINDES PROM R\$ 684,00 ; CARLITA OLIVEIRA CALCADOS LTDA R\$ 37.563,12 ; CARLOS ALBERTO DO CARMO RESEND R\$ 9.174,00 ; CARLOS RENAUX R\$ 6.175,67 ; CARTA EDITORIAL LTDA R\$ 8.100,00 ; CASA COSTA DAS TINTAS LTDA R\$ 528,90 ; CATALYSIS GESTÃO E ASSESSORIA R\$ 3.200,00 ; CATEDRAL TECIDOS LTDA R\$ 26.536,82 ; CELIO GORNI (ATELIER DE PLISS) R\$ 2.994,00 ; CENOMAX CENOGRAFIA E PRODUÇÃO R\$ 272,00 ; CERBERO PREST DE SERVIÇOS R\$ 12.105,23 ; CIA IND SCHLOSSER S/A R\$ 8.412,31 ; CLARO R\$ 13.452,16 ; CLEAN AMBIENTAL COLETA LTDA R\$ 3.631,80 ; COMERCIAL DE ZIPERES E ARM 25 R\$ 57.236,33 ; CONFECÇÃO DE MALHA TEDA LTDA R\$ 164,49 ; CONFECÇÕES A. BRANCO LTDA R\$ 92.351,71 ; CONTABIL ALPHA PREST. SERVIÇOS R\$ 3.575,00 ; CONT-ALPHA SERV. DE DIGITAÇÃO LTDA R\$ 5.075,00 ; COOPERATIVA OURO TAXI LTDA R\$ 14.016,35 ; CORTEBEM MAQ. DE CORTES E COSTURAS ACESS. E SERV. LTDA R\$ 266,00 ; COURO TOTAL ARTEFATOS LTDA - EPP R\$ 8.028,00 ; CRIATA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA R\$ 91.180,62 ; CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA R\$ 256,50 ; CRISTAL MANUT DE VITRINES LTDA R\$ 900,00 ; CX REPRODUÇÃO E CRIAÇÃO R\$ 688,90 ; D & M CONFECÇÕES DAYANA CARMO R\$ 3.792,00 ; DARXIC MODAS CONF. FACÇÃO LTDA R\$ 14.959,70 ; DATA SREET R\$ 6.806,46 ; DAYTONA EXPRESS R\$ 13,72 ; DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 394.162,00 ; DEMAN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO R\$ 41.281,36 ; DERVELLE IMP E EXP LTDA R\$ 692,86 ; DESIGN SERVIÇOS (CPA DESIGN) R\$ 4.980,00 ; DEUZAMIRA ALVES DE CARVALHO R\$ 4.104,94 ; DOMINE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA R\$ 5.894,74 ; DONDOCAS ACESSORIOS E BORDADOS MAN. LTDA R\$ 6.197,37 ; DOUTEX INDUSTRIA TEXTIL R\$ 261,57 ; DUPLOEME CAMISARIA LTDA R\$ 10.262,00 ; EDILENE ALVES DE SOUZA (BORDADOS) R\$ 2.573,50 ; EDNA REIS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES R\$ 2.120,00 ; EFEITO BUSINESS SERVICES LTDA R\$ 7.766,05 ; EMBAFLEX EMBALAGENS E PAPEIS LTDA R\$ 3.442,00 ; EMBRATTEL R\$ 415,38 ; EME QUATRO CONFECÇÕES LTDA R\$ 7.986,26 ; EMILIA TINGIMENTOS R\$ 241,00 ; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 305,40 ; ENDERECO DO COURO COM E REPRES LTDA R\$ 4.323,00 ; ENTRE E VISTA ROUPAS LTDA ME R\$ 19.929,00 ; EQUIPAX DO BRASIL LTDA R\$ 25.878,93 ; ERNETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 920,17 ; ERVIPLAST COM E INDUSTRIA LTDA R\$ 1.412,00 ; ESC. CENTRAL ARR. DIST. ECAD R\$ 542,94 ; ESCALERO'S BAZAR E MATERIAS R\$ 533,40 ; ESQUADRA IND E COM DO VEST LTDA R\$ 12.765,28 ; ESQUADRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA R\$ 70.128,69 ; ESSENCIAL BASICO CONFECÇÕES DE ROUPAS R\$ 7.558,54 ; ESTILO &

EVENTOS 2007 COM. DE ROUPAS LTDA R\$ 117.850,48 ;  
 EUNICE MARIA DUTRA COELHO R\$ 6.086,00 ; EVAMAR 50  
 R\$ 4.796,00 ; EXART BRAZIL 44 MANEQUINS LTDA R\$  
 20.630,00 ; EXCIM IMP. E EXP. SA R\$ 8.453,00 ; EXPRESSO  
 BENFICA LTDA R\$ 782,53 ; EXPRESSO TEMPO REAL LTDA  
 R\$ 81,93 ; F.G.A.I COMERCIO CONFECÇÕES R\$ 2.184,00 ;  
 FABRIC MANEQUINS DISPLAYS R\$ 400,00 ; FABRICA DE  
 TECIDOS CARLOS RENAUX SA R\$ 11.723,23 ; FASHION FOR  
 DESIGNERS REPRESENTACOES COM R\$ 3.247,78 ; FENIX  
 PROD. & EVENTOS LTDA R\$ 5.320,00 ; FIBRA E COR  
 FACÇAO E CONFEC R\$ 5.385,00 ; FJL CONFECÇÃO LTDA  
 R\$ 24.122,00 ; FLAVIA MARA JUSTI R\$ 64,00 ; FLORES E  
 FLORES BORDADOS R\$ 139,98 ; FRANCA FRANQUIA LTDA  
 R\$ 14.278,40 ; FREUDENBERG NAO TECIDOS LTDA R\$  
 3.556,66 ; FUSION TEXTIL CONF. DE MALHAS LTDA R\$  
 4.872,00 ; GALPAO 51 R\$ 364,80 ; GASPARIAN E SALOMAO  
 R\$ 3.520,00 ; GESTAO DE TALENTOS - SERES R\$ 360,00 ;  
 GILIANE A DA SILVEIRA FINCATO CONFECÇAO R\$ 8.175,00 ;  
 GIMBA DISTRIBUIDORA R\$ 1.691,24 ; GMM ENGENHARIA  
 LTDA. R\$ 15.950,00 ; GOL LINHAS AEREAS R\$ 4.784,04 ;  
 GOOD CARD R\$ 3.193,06 ; GRANDINGMATIC R\$ 3.423,42 ;  
 GUSTAVO PINHEIRO R\$ 2.354,35 ; H J TEXTIL LTDA R\$  
 30.227,53 ; HACO ETIQUETAS R\$ 37.799,15 ; HB REVISTAS  
 TEC INTERN LTDA R\$ 1.520,41 ; HOTEL OK MACEDO LTDA  
 R\$ 495,00 ; IAEL G.AVIAMENTOS R\$ 2.170,00 ; ICONE  
 SOLUÇÕES RH LTDA R\$ 6.900,00 ; IGOR CARNEIRO DE  
 OLIVEIRA R\$ 9.318,40 ; IMA TECIDOS DA MODA LTDA R\$  
 13.403,08 ; INDISTRIPE IND.E COM. DE ROUPAS LTDA - M R\$  
 22.426,58 ; INDUSTRIA DA MODA A CAMAREIRA LTDA R\$  
 8.074,00 ; INFOGLOBO COM E PARTICIPAÇÃO R\$ 11.807,17 ;  
 INNOVARHE CONSULTORIA DE RH R\$ 5.247,81 ; INOVARE  
 RIO R\$ 3.403,37 ; IRACIRA R\$ 4.738,00 ; IRAPUA INKJET  
 COM. IFORM. LTDA R\$ 4.020,22 ; ITAU UNIBANCO S A R\$  
 3.367.629,42 ; J R ALEX COM EQ. PARA ILUMINAÇÃO R\$  
 448,00 ; JCJ COM DE TAPETES LTDA R\$ 3.430,86 ; JEONG  
 HO KIM (MIMO ARTES E CRIACOES) R\$ 7.048,50 ; JOAO  
 BARRETO DA SILVA DE SALVADOR R\$ 1.127,40 ; JOSÉ  
 GONZAGA CAMPOS R\$ 34.851,44 ; JUCIARA NADILAINE  
 MIRANDA BRAG - TOTAL R\$ 4.464,00 ; JUDITE DE  
 CARVALHO CUNHA - TOTAL R\$ 6.574,00 ; JUMA INDUSTRIA  
 E COMERCIO LTDA R\$ 43.217,70 ; KALIMO TEXTIL LTDA R\$  
 12.917,46 ; KATARINA IND. COM. DE CALÇADOS R\$ 3.208,00  
 ; KEIVI MODAS(CHAFILADAN MODAS) R\$ 4.009,00 ; KINDER  
 BIJUTERIAS LIMITADA ME R\$ 560,10 ; L&E BRASIL BERNAR  
 COUTO COM R\$ 3.230,00 ; LA ESTAMPA COMERCIO DE  
 TECIDOS LTDA R\$ 42.969,31 ; LACO E FITA CONFECÇOES  
 LTDA R\$ 8.975,00 ; LAINIERE DE PICARDIE-GOLAPLAST R\$  
 12.190,00 ; LASERCHIP TEC. DA INFORMAÇÃO R\$ 8.070,00 ;  
 LAUNDRY JEANS LAVANDERIA LTDA R\$ 22.136,82 ;

LAVAMODA BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA R\$ 1.374,00 ; LCD SERVIÇOS LTDA - DETETIZAÇÃO R\$ 1.250,00 ;  
 LECCA COMERCIAL LTDA R\$ 5.004,00 ; LENITA MENEZES ARAUJO R\$ 1.530,00 ; LETICIA DA SILVA LIMA R\$ 110,00 ;  
 LHFB 2003 CONFECÇOE LTDA R\$ 5.916,00 ; LIDIA ESTER CONSTANTE DUTRA R\$ 21.196,10 ; LNB 2008 CONFECÇOES LTDA R\$ 4.360,99 ;  
 LOCADORA SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SINCO S/A R\$ 115.912,00 ;  
 LOCAWEB SERVÇ DE INTERNET R\$ 473,00 ; LUA E FLOR R\$ 20.987,05 ; LUATEX TEXTIL LTDA R\$ 19.059,00 ;  
 LUCCHI COMERCIO DE CALCADOS LTDA R\$ 8.959,26 ; LUCIA HELENA CABRINI R\$ 14.252,26 ;  
 LUCIANA ROSA DE SOUZA - ME R\$ 1.260,00 ; LUCKFEIN S/C LTDA R\$ 900,00 ; LUP LINK INFORMATICA LTDA R\$ 1.012,23 ;  
 LUZ PUBLICIDADE LTDA R\$ 765,00 ; MAC-LEN COM. IMP. E EXP. LTDA R\$ 866,66 ;  
 MAIO GRAFICA EDITORA E COM. LTDA R\$ 11.906,04 ; MAIS LUZ COM.MATERIAL ELETRICO R\$ 1.042,50 ;  
 MALHARIA BERLAN LTDA R\$ 862,78 ; MALHAS MENEGOTTI IND TEXTIL R\$ 12.651,94 ;  
 MARAOLO CALÇADOS R\$ 46.335,03 ; MARCIA BORDADO R\$ 72,00 ; MARGARETE DOS SANTOS SOARES R\$ 10.293,00 ;  
 MARIA APARECIDA MAGALHÃES FONS R\$ 15.994,00 ; MARIA DA PENHA XAVIER CARDOSO R\$ 3.054,00 ;  
 MARIA LUIZA DA SILVA MONTI R\$ 540,00 ; MARIA RODRIGUES DA SILVA RABELLO R\$ 5.382,00 ;  
 MARILDA E ANDERSON COM. E IND.DE ROUPAS R\$ 2.912,00 ; MARILENE CID AFONSO R\$ 6.142,00 ;  
 MARISA MARINHO CONSULT PSIC RH R\$ 12.055,58 ; MARLES INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA R\$ 56.062,99 ;  
 MARLUCE PEREIRA DE CARVALHO R\$ 6.747,00 ; MARLY GOMES DE SOUZA R\$ 574,00 ;  
 MARTHA TAVARES R\$ 210,00 ; MAY COMERCIO E DISTR DE PAPEIS R\$ 1.511,07 ;  
 MDR - RIO COM E SEVÇ DE INFO R\$ 2.215,88 ; MEM DE SÁ TINTAS LTDA R\$ 374,00 ;  
 MERIDIONAL CARGAS LTDA R\$ 229,79 ; METALLY BIJOUX (SUSPENSE) R\$ 8.038,96 ;  
 INVESTADORA EM TECNOLOGIA DE SUCESS. DE ARTIGOS TEXTEIS R\$ 3.450,00 ;  
 MILESSIS VIAGENS E TUR LTDA R\$ 6.296,46 ; MILTON JOSÉ (REPR SP) R\$ 5.176,10 ;  
 MINI MERCADO UBAPORANGA D R\$ 15,60 ; MISS ACTIVE E COM CONF ROUPAS R\$ 8.968,56 ;  
 MIX URBANO ARTEFATOS DE COURO LTDA R\$ 30.238,06 ; MMG7 COM.E CONF.DE ROUPAS LTDA-ME R\$ 1.397,50 ;  
 MODALOGIA ESTRATEGIAS DE COM R\$ 635,00 ; MOLDPLAN EMBALAGENS LTDA - TOTAL R\$ 1.591,70 ;  
 MORIA DISTRIBUIDORA DE PROD R\$ 7.545,74 ; MOTA CARVALHO ACESSORIOS DE MODA LTDA R\$ 29.830,50 ;  
 MUNDIAL SA R\$ 3.736,72 ; NACOR ADESIVOS E ETIQUETAS LTDA R\$ 495,00 ;  
 NAMBEI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS R\$ 1.779,07 ; NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA R\$ 121.983,33 ;  
 NEO INK INFORMATICA LTDA R\$ 745,00 ;

NEOTEXTIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO R\$ 2.976,19 ; NEW COLOR IND.E COM.DE ETIQUETAS LTDA R\$ 12.664,14 ; NIKKIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO R\$ 3.847,82 ; NINFA COM E LOCAÇÃO DE PLANTAS R\$ 2.056,00 ; NIT CLEAN SERVICE LTDA R\$ 9.318,04 ; NOVA ORION IND. COM. DE BIJOUTERIAS LTDA R\$ 11.739,30 ; NOVA PADARIA VERA CRUZ LTDA R\$ 525,00 ; NOWPEACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 10.047,00 ; OCEANAIR R\$ 191,00 ; OFFICE OTTI INFORMATICA PAPEL R\$ 2.650,67 ; OI FIXO R\$ 14.096,51 ; ONDA LIVRE R\$ 380,10 ; OXIGENE CALÇADOS LTDA R\$ 1.674,00 ; P. PIAZENTINI IND.COM.ART.COURO R\$ 66.918,34 ; PANO DIGITAL BELASU ESTAMPARIA R\$ 5.072,25 ; PANO E POESIA LTDA R\$ 6.039,60 ; PANTONE LAVANDERIA LTDA ME R\$ 163,20 ; PAPELARIA SAO BENEDITO LTDA R\$ 5.206,75 ; PASSAMAC ( MAQUINAS DE CORTE ) R\$ 220,00 ; PATRICIA & BINHA R\$ 142,00 ; PATRICIA CHRISTIANE (BLOG MY XSITE) R\$ 1.800,00 ; PAULO SOUTO R\$ 2.000,00 ; PEDRO BICHARA SILVA R\$ 1.840,00 ; PERSONAL STAR PROMOÇÃO LTDA R\$ 14.298,65 ; PN PARCEIROS DE NEGOCIOS AUTMA R\$ 960,00 ; PONTO BASE LAVANDERIA LTDA R\$ 1.826,42 ; POP RH PSICOLOGIA ORGANIZACION R\$ 500,00 ; POSTO E GARAGEM ALERTA LTDA R\$ 2.192,93 ; PRETTY GIRL CONFECÇÕES LTDA R\$ 1.448,00 ; PRIME MIDIA PROPAGANA E EVENTOS LTDA R\$ 2.660,00 ; PROMEX COM. IMP. E EXP. LTDA R\$ 39.266,59 ; PSLA COMERCIO E PRODUTOS TEXTEIS LTDA R\$ 6.315,40 ; PUMAR & CIA.LTDA R\$ 1.041,60 ; QUASE FAMOSOS SERVÇ DE ILUMINA R\$ 2.960,00 ; R.C. ESTAMPARIA R\$ 4.554,03 ; R.G TEXTIL LTDA R\$ 4.567,80 ; RBI - RIO BUSINESS INFORMATICA R\$ 572,00 ; RC COMERCIAL (RITA CAMPOS OTIC) R\$ 9.416,40 ; RELIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO R\$ 180,00 ; RENATA ALVES CORREA R\$ 3.000,00 ; REPRESENTANTE CLERIA (ILUMINE) R\$ 1.141,89 ; RESIMEL IND. E COMERCIO LTDA R\$ 1.133,20 ; REWS - LOG. & ENTREGAS R\$ 16.920,00 ; RIOFRIO (FRIGANSO) R\$ 1.582,30 ; ROBERTO MARTINS (MAT DE LIPEZ) R\$ 60,00 ; ROGERIO CABRAL ESTAMPARIA LTDA R\$ 9.386,44 ; ROSANGELA JUSTINO DE OLIVEIRA R\$ 3.311,00 ; ROSENILDE COELHO MOURA R\$ 12.570,00 ; ROSSET E CIA TEXTIL R\$ 1.278,84 ; ROUSE AVIAMENTOS DE MODA LTDA R\$ 674,00 ; RXP SISTEMAS LTDA R\$ 2.013,68 ; SAFER MALHAS R\$ 5.226,66 ; SANDRA ALVES NOBRE R\$ 10.673,78 ; SANDRA DE CARVALHO LEAL R\$ 1.301,50 ; SANDRA HELENA R\$ 50,00 ; SANTA CONSTANCIA TECELAGEM R\$ 461,65 ; SANTO SILK ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA R\$ 2.173,45 ; SCHILD COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA R\$ 1.315,00 ; SEMOL CLINICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA TRABALHO R\$ 220,00 ; SENSORBRASIL COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA R\$ 116.613,98 ; SENSORMATIC DO BRASIL

ELET LTDA R\$ 3.021,15 ; SERASA S/A R\$ 1.612,80 ; SERRA  
DESIGN COMÉRCIO ROUP R\$ 18.223,34 ; SERV CENTER  
REFRIGERAÇÃO LTDA ME R\$ 3.459,50 ; SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE R\$ 3.320,00 ; SHEILA SANTOS DIAS R\$  
6.589,00 ; SHEIVA TRINTA DE PAULA FREITAS R\$ 1.350,00 ;  
SHV BRASIL GAS R\$ 140,42 ; SILVANA DA SILVA R\$ 3.549,00  
; SILVANA PEREIRA ALVES R\$ 4.197,41 ; SILVIO MACHADO  
AVIAMENTOS R\$ 934,00 ; SIMBIOSE CONFECÇÃO LTDA R\$  
1.476,00 ; SINGULAR COMERCIAL LTDA R\$ 1.562,10 ;  
SOARES E CARDOSO COM DE EMB R\$ 261,45 ; SOL  
GRAFICA LTDA R\$ 54.810,00 ; SOLEIL 10 TEXTIL LTDA EPP.  
R\$ 7.746,75 ; SOLESY COM. DE ETIQUETAS LTDA R\$  
3.644,50 ; SONIA CRISTINA JESUS BRITO R\$ 5.144,00 ;  
SPEDD GRAPH SERVIÇOS LTDA R\$ 1.328,10 ; SPL  
SERVICOS GRAFICOS LTDA R\$ 14.503,50 ; SPOT - REPRES  
E SERVÇ LTDA R\$ 1.600,00 ; SPRITE COLOR ACES. E  
ROUPAS R\$ 16.153,00 ; STILUS NOBILI MOVEIS LTDA R\$  
970,00 ; STOCK R\$ 5.691,31 ; SULINA IND. E COM. LTDA R\$  
2.555,58 ; SUPER MATRIZ AÇOS R\$ 2.334,50 ; SUPERVISION  
CONSULTORIA E ASSES. CONTABIL S/C LTDA R\$ 20.640,00  
; SUSPIRO INTIMO COM E IND R\$ 3.571,15 ; SYBELLE  
MALHAS (MARIZETE LAMP) R\$ 4.521,00 ; T.R. TEIXEIRA  
COFECÇOES-ME R\$ 12.114,00 ; TECELAGEM COLUMBIA  
LTDA R\$ 321,10 ; TECIDOS E ARMARINHO 253 LTDA R\$  
926,42 ; TECLAMUSIC PRODUÇÕES LTDA R\$ 1.874,42 ;  
TELECHEQUE (TELEDATA) R\$ 5.492,96 ; TELEDATA  
INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A R\$ 10.630,96 ;  
TERESINHA ALMEIDA DE SOUZA R\$ 714,00 ; TERRA MAR  
COM E IND DE CONFEC. R\$ 7.285,00 ; TESSUTI SANT  
ANDREA LTDA R\$ 208,00 ; TEXTIL INTERNACIONAL R\$  
14.640,36 ; THAIS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA R\$  
30.037,86 ; THAIS SOPHIA BOLSAS E ACESSORIOS R\$  
10.786,29 ; TINTURARIA E LAVANDERIA DEVELLY LTDA R\$  
7.972,96 ; TMA PANO COM E REPR. LTDA R\$ 54.697,60 ;  
TOMAZELLI TEXTIL R\$ 117.683,09 ; TOTAL COPY COM DE  
COPIADORAS R\$ 7.291,02 ; TRIX SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA R\$ 2.000,00 ; UBIRATAN FRANC. DA CRUZ  
JULIO R\$ 552,00 ; UNACABUNA IND E COM DE  
CONFECÇOES LTDA R\$ 245.703,98 ; UNIVERSO DO TRICOT  
CONF LTDA ME R\$ 300,00 ; UNKA IND. E COM.  
CONFECÇÕES R\$ 84.686,13 ; UPDATE CONFECÇOES LTDA  
R\$ 19.577,74 ; URBAIN DESIGN COM DE MOVEIS R\$  
15.823,00 ; UZZI COMUNICAÇÕES R\$ 2.490,00 ; VALOR CAFE  
(MAQUINA DE CAFE) R\$ 1.153,80 ; VERA LUCIA FERREIRA  
DOS SANTOS R\$ 1.750,00 ; VERONICA SARDINHA LOPES  
R\$ 2.834,00 VEST HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE  
ROUPAS LTDA R\$ 544,67 ; VIA ESTAMPA ESTAMPARIA E  
CONF. LTDA R\$ 9.092,00 ; VIA LUX TURISMO LTDA R\$  
3.078,14 ; VIRNA ACESSORIOS R\$ 3.004,50 ; VISCONDI



MODA LTDA R\$ 1.288,00 ; W S INFORMÁTICA LTDA R\$ 1.420,00 ; WALDEIA SABINO FERREIRA R\$ 80,00 ; WANDERLAN R\$ 2.000,00 ; WAY LING COM. DE TECIDOS LTDA R\$ 9.546,70 ; WERNER FABRICA DE TECIDOS S.A R\$ 137.351,06 ; WHIRLOOL S.A R\$ 354,88 ; WORLD PLASTIC EMBALAGENS R\$ 205,00 ZAMAC COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA R\$ 14.735,62 ; ZARREF IND CÔM DE ROUPAS LTDA R\$ 13.838,00 ; ZILICA MODAS DO VESTUARIO LTDA R\$ 9.348,00 ; ZILMA ELENA JUBINI TOTAL R\$ 3.388,00 ; ZIZA TRIO COM DE ACESSORIOS DE MODA LTDA R\$ 3.200,00 ; ZMG TURISMO R\$ 2.970,0; Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - telefone 2506-0750. Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020-903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 08 de julho de 2016. Eu, Edson Fernandes, Substituto do Escrivão, Matr. 01/7433, o fiz digitar e subscrevo. (ass.) Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular

3217



LICKS Associados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeccões Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de maio de 2016, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

SEÇÃO EMPA 2016/04/08/32 05/2016 41 41-4624464 154/201



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confeções Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** maio de 2016



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeccões Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de maio de 2016, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

No mês de maio, o administrador judicial manifestou-se nos seguintes processos:

Parte Adversa	PROCESSO	NATUREZA	AÇÃO
NAVONA EDITORA LTDA	0317041-50.2010.8.19.0001	Cível	Regularizar Representação Processual da Massa Falida



**iii - Relatório Financeiro:**

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ - 176.184

# Documentos Referentes ao Mês de Maio de 2016

- Manifestações em processos trabalhistas/ cíveis

Manifestações em processos  
trabalhistas/ cíveis



322

**Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**  
Protocolo Eletrônico Judicial

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Observações importantes:

- a) A petição encaminhada eletronicamente pode não ser apresentada automaticamente na visualização da consulta processual, caso exista necessidade de análise cartorária, com posterior juntada aos autos.
- b) Na função de petição eletrônica do portal do TJERJ, existe a opção 'histórico', onde é possível consultar as petições já encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- c) As petições em PDF, com até 6 MB, podem ser encaminhadas em um único documento, sendo desnecessária, nas petições dentro deste limite, a quebra em vários arquivos PDF.

Número: 201603511162

Data da Entrega: 30/05/2016 - 12:39:57

Processo relacionado: 0317041-50.2010.8.19.0001

Peticionário(s): VANILLA CONFECÇÕES LTDA





LICKS Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DA CAPITAL - RJ.

Processo nº 0317041-50.2010.8.19.0001


MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA.,  
representada pelo Administrador Judicial, Gustavo Banho Licks, nos autos da  
ação indenizatória, que lhe move NAVONA EDITORA LTDA., vem,  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Sentença  
de Decretação da Falência e Termo de Compromisso, regularizando a  
representação processual da ré, que se dá através de seu Administrador Judicial na  
forma do Art. 22, III, "c", da Lei nº 11.101/2005.

Requer, ainda, sejam as futuras publicações realizadas em nome do  
Dr. Gustavo Banho Licks, inscrito na OAB/RJ sob o nº 176.184, com endereço  
para citações e intimações na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º Andar, Centro, Rio  
de Janeiro/RJ.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2016.

  
Gustavo Banho Licks  
OAB/RJ 176.184

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de abril de 2016, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS

ERC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

3225

RECIBO ENFO4 201606010920 05/07/16 11:44 29123399 T81280



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confecções Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** abril de 2016



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeccões Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de abril de 2016, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

No mês de abril o administrador judicial recebeu o seguinte documento:

1. Notificação n° 110/2016, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000755-21.2012.5.01.0076, autor Thyanne Trindade Queiroz.



No mês em análise, o administrador judicial manifestou-se nos seguintes processos:

AUTOR	PROCESSO	NATUREZA	AÇÃO
Thyanne Trindade Queiroz	0000755-21.2012.5.01.0076	Trabalhista	Manifestação
Ursula Santos da Silva	0001291-82.2012.5.01.0027	Trabalhista	Manifestação


### ***iii - Relatório Financeiro:***

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convalidação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016.

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**  
 Administrador Judicial  
 CRC-RJ 087.155/O-7  
 OAB/RJ – 176.184

## Documentos Referentes ao Mês de Abril de 2016

- Documentos Recebidos (ANEXO I)
- Manifestações em processos trabalhistas (ANEXO II)

## Documentos Recibidos (ANEXO I)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

76a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Avenida Gomes Freire 471 2o. andar  
Centro RIO DE JANEIRO 20231-014 RJ  
Tel: 21 23807576



13 ABR 2016

Destinatário: Vanilla Confeções Ltda. A/C Administrador Judicial: Dr. Gustavo Licks  
Endereço: Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0000755-21.2012.5.01.0076 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0110/2016 – REMESSA LOCAL Nº.: 02250151

Remetido em: 08/04/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Segue, em anexo, a certidão para fins de habilitação em falência dos créditos referentes  
às custas e contribuição previdenciária.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:  
Thyanne Trindade Queiroz

Réu:  
Vanilla Confeções Ltda.

Leandro Rodrigo Nascimento dos Santos  
Assistente



Manifestações em processos  
trabalhistas (ANEXO II)



**CÓPIA**

**LICKS** Associados

**EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 76ª VARA DO TRABALHO DA  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 1ª REGIÃO.**

**Reclamação Trabalhista: 0000755-21.2012.5.01.0076**

**MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA.**, representada por seu Administrador Judicial, **Gustavo Banho Licks**, nos autos da Reclamação Trabalhista, que lhe move **THAYANNE TRINDADE QUEIROZ**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar acerca do r. despacho que homologou os cálculos apresentados, na forma que passa a expor:

A presente demanda restou ajuizada em face da Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda., cujas execuções em face desta, por se tratar de empresa em estado falimentar, deverão seguir as premissas elencadas pela Lei 11.101/2005.

Cumprе mencionar, que por tratar-se a Reclamada de uma Massa Falida, os processos em trâmite nos Juízos Trabalhistas somente terão seu curso normal até a liquidação do crédito da Reclamante, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei Falimentar. Tendo em vista que o procedimento trabalhista se restringe apenas a fase de conhecimento e a liquidação do valor supostamente devido, não tendo competência para a fase executiva.

Assim, após a homologação dos cálculos, é vedada a prática de atos expropriatórios dos bens da Massa Falida, por violar o princípio do *PARS CONDITIO*



**LICKS** Associados

*CREDITORUM*, visto que ignoraria a ordem de pagamento prevista no artigo 83 da legislação citada.

Considerando, as razões expostas acima, conclui-se que o prosseguimento da presente execução representa flagrante violação aos ditames previstos na Lei 11.101/2005.

Desta forma, caso seja do interesse da Reclamante, ora Exequente, requer seja expedida a competente certidão de crédito, para fins de habilitação perante o Juízo Falimentar, através das vias próprias previstas nos artigos 8º e 10º da Lei 11.101/2005, atendidos os requisitos elencados no artigo 9º do mesmo diploma legal.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2015.

  
Gustavo Banho Licks

OAB/RJ 176.184

Lawrence Rozemberg Couto Queiroz

OAB/RJ 174.186

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda., vem requerer a juntada do relatório de atividades da Administração Judicial referente ao mês de junho de 2016, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

RECIBO 201604814980 11/07/16 17:19:53128768 151330



**LICKS** Associados

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**Massa Falida da Empresa Vanilla Confecções Ltda**

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

**Período:** junho de 2016



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada para o cargo de Administradora Judicial da massa falida de Vanilla Confeções Ltda, vem apresentar o relatório das atividades referente ao mês de junho de 2016, conforme a seguir:

***i – Considerações Preliminares:***

- Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

***ii – Atividades da Administração Judicial:***

No mês de junho o administrador judicial recebeu os seguintes documentos:

1. Mandado de Notificação n° 102/2016, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001333-73.2012.5.01.0014, autor Cleonice Maria Pereira.
2. Mandado de Citação e Intimação, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0013253-32.2013.4.02.5101, autor



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

No mês em questão, o administrador judicial manifestou-se nos seguintes processos:

Parte Adversa	PROCESSO	NATUREZA	AÇÃO
CARLA VERONICA ANTUNES FORTUNATO	0010325-87.2013.5.01.0046	Trabalhista	Informando impossibilidade de penhora

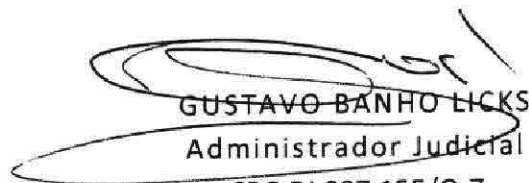
**iii - Relatório Financeiro:**

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convação da recuperação judicial em falência.

Em função do exposto nas considerações preliminares, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2016.

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**  
 Administrador Judicial  
 CRC-RJ 087.155/O-7  
 OAB/RJ - 176.184

# Documentos Referentes ao Mês de Junho de 2016

- Documentos Recebidos (ANEXO I)



Documentos Recibidos (ANEXO I)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
14a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Rua do Lavradio, 132 2o. andar  
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ  
Tel: 21 23805114

3241

PROCESSO: 0001333-73.2012.5.01.0014 – RTOrd

Secretaria de Distribuição  
Ao Oficial de Justiça

Recebido em. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0102/2016

18 JUN 2016

GUSTAVO BANHO LICKS

**Autor:**  
Cleonice Maria Pereira

**Réu:**  
Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda., DX3 Investimentos Empresarial Ltda.

**Local da Diligência:**  
Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO 20040-006 RJ.

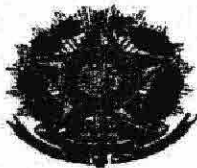
O Juiz do Trabalho Substituto **Raquel Fernandes Martins** MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda A/C ADM JUDICIAL GUSTAVO LICKS

Tomar ciência da sentença homologatória de fl. 227, cuja cópia segue em anexo, para os efeitos do art. 884 da CLT.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RIO DE JANEIRO, 25 de Maio de 2016.

*Raquel Fernandes Martins*  
**Raquel Fernandes Martins**  
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ

Pág. 1 de 1

Processo nº - 0001333-73-2012-5.01-0014

TÍTULO	VALORES EM REAIS	QUANTIDADE DE IDTR'S
Crédito do Autor(já deduzida a contribuição previdenciária)	R\$ 15.813,89	1.237.216,42
IRRF	isento	
INSS	R\$ 979,87	76.661,01
<b>TOTAL A EXECUTAR</b>	<b>R\$16.793,76</b> <small>valores devidos, em 13/12/2012, com juros contados até a data da decretação da falência</small>	<b>1.313.877,59</b>

<b>VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR</b>	<b>R\$ 15.813,89</b>
--------------------------------------	----------------------

Vistos etc.

1. Homologo os cálculos de fl.908 para fixar o valor exequendo conforme totalização constante da planilha acima.

2-Intimem-se as partes, sendo a Rda, para ciência da sentença homologatória, por mandado a/c do administrador judicial, para os efeitos do art.884 da CLT.

Decorrido o prazo, *in albis*, expeça-se certidão de habilitação do crédito em favor do reclamante e do INSS.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016.

MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA

Juiz Trabalho

*Raquel Fernandes Martins*  
Juíza Substituta de  
Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**SEXTA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL**  
 Av. Venezuela, n. 114 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20081-312  
 Tel: (21) 3218-7664 / Fax: (21) 3218-7662 - E-mail: 06vfef@jfrj-jus.br

JFRJ  
Fis 1

NORMAL  
 MANDADO N. MAN.0051.001882-2/2015  
 ÁREA:  
 BAIRRO: CENTRO

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**



0 0 0 5 1 0 0 5 1 0 0 1 8 8 2 2 0 1 5

*(Assinatura manuscrita)*  
**GUSTAVO BANHO LICKS**

EXECUÇÃO FISCAL 3000  
 PROCESSO: **0042862-26.2014.4.02.5101 (2014.51.01.042862-5)**  
 EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
 TECNOLOGIA-INMETRO  
 EXECUTADO(A,S): VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA  
 CPF/CNPJ: 40.410.094/0001-91  
 CDA(s): 190105

23 JUN 2015

**DESTINATÁRIO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA na pessoa do Administrador Judicial GUSTAVO BANHO LICKS**

**ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 143, 3º andar**

**VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.044,11 + multa e encargos legais**  
**DATA DA DÍVIDA: 9.2.2015**

**FINALIDADES:**

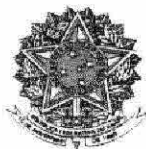
**CITAR VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA**, CNPJ Nº 40.410.094/0001-91, **na pessoa do Administrador**, para que, no prazo de 5 (cinco) dias (Lei nº 6.830/80, art. 8º), pague a dívida com juros, multa de mora e os encargos indicados na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (Lei nº 6.830/80, art. 9º) e **INTIMÁ-LO** da penhora feita junto ao M. Juízo Estadual e de que tem o prazo de 30(trinta) dias para oposição de embargos à execução. Tudo de acordo com decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, a seguir transcrita:

Decisão:

À **SEDJE** para alterar os registros do polo passivo para: **VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA**.

FW.3

324



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
 10ª Vara Federal de Execução Fiscal  
 Avenida Venezuela 134, bloco B, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 Tel: (21) 3218-7414/7413 e-mail: 10vfef@jfrj.jus.br

JFRJ  
Fls 1

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016.

Ofício nº OFL.0058.000152-5/2016



0 4 0 9 7 0 0 5 8 0 0 0 1 5 2 5 2 0 1 6

Execução Fiscal nº. 0058635-82.2012.4.02.5101 (2012.51.01.058635-0)  
 AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-  
 INMETRO  
 REU: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA  
 CPF/CNPJ: 40.410.094/0009-49

Exmº Sr(a) Juiz(a),

Solicito a Vossa Excelência que providencie **RESERVA DE CRÉDITO** nos autos do processo de nº **0303292-63.2010.8.19.0001**, em trâmite nesta vara, no valor de **R\$ 1.312,20** - atualizado até 11/2012, para garantia da Execução Fiscal supramencionada, movida em face de **VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA**, comunicando a este M. Juízo a ulitimação da providência requerida, com a possível brevidade.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

*(assinado eletronicamente)*  
**ALFREDO JARA MOURA**  
 JUIZ FEDERAL

**EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO**  
 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA APITAL  
 Av. Erasmo Braga, 115, sala 719 - Centro  
 Rio de Janeiro/RJ

15000P EMP04 20160509237 20/07/16 14:58:28124130 01/26313



3245

**CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO**

Execuente: Supervision Consultoria e Assessoria Contábil S/C Ltda  
 Executado: Vanilla Confecções Ltda  
 Vara: Empresarial da Comarca da Capital

Valor da dívida	Vencimento débito	Taxa Selic	Subtotal 1	Multa 10%	Subtotal 2	Correção Monetária	Subtotal 3	Juros aplicados	Valor acrescido	Total devido
R\$ 25.800,00	31/07/10	675,96	R\$ 26.475,96	R\$ 2.467,60	R\$ 29.123,56	1,4875390200	R\$ 43.322,43	71%	R\$ 30.758,93	R\$ 74.081,36
<b>VALOR TOTAL DEVIDO</b>										
										R\$ 74.081,36

Valor do débito	R\$ 74.081,36
Honorários advocatícios (10%)	R\$ 7.408,13
<b>Total</b>	<b>R\$ 81.489,49</b>

Ad  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
SR. GUSTAVO BANDA LICKS

SUPERVISOR CONTABIL E ASSESSORIA CONTABIL EMPRE  
DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECEDA NA AV. GAMA AFINHA, Nº 19 GRUPO  
TENDO SIDO NOTIFICADA, COM AGRUPO DE SR. ICEP, USUÁRIO E  
APRESENTAR DIVERGÊNCIA ENTRE O REAL VALOR DEVIDO (ANEXO  
ATÉ 22/09/2010) E O VALOR APRESENTADO PELO DEVIDOR, CONFE  
DOCUMENTOS ANEXOS.

RIO DE JANEIRO, 07 DE DEZEMBRO DE 2010

*[Signature]*  
ANUNY BANDA BITENCOUR  
SOLTA ADMINISTRADORA  
CONTADOR CRC/RJ 059293-01

TALS  
Nº Processo Principal  
030 32 92 63 2010 59293-01  
TALS

- DOCUMENTOS ANEXOS:
- Cópia CARTA DE NOTIFICAÇÃO
- Cópia PLANILHA ATUALIZADA DO DEBITO
- Cópia DO DOCUMENTO DE CONCESSÃO DE DÍVIDA
- Cópia DA CARTÃO DO CRC
- Cópia DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONSTITUTIVA DA EMPRESA CREDORA (SUPERVISOR CONTABIL)

Reúna divergência no dia 07/12/2010

*[Signature]*  
Alina M. C. Capela





Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2010.

Nome: Supervision Consultoria e Assessoria Contábil S/C Ltda

CNPJ: 73.943.417/0001-61

Endereço: Avenida Graça Aranha, 19 - grupo 1103/04 - Centro - RJ

Assunto: Planilha de cálculo

Cálculo atualizado até 22/09/2010

Data Assinatura	Data Pagamento	Valor Divida	Juros Selic Acu	Total	Multa 10%	Total a pagar
10/06/2010	31/07/2010	25.800,00	675,96	26.475,96	2.647,60	29.123,56

Atenciosamente,

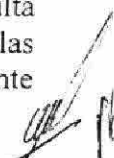
Antonio Braga Bittencourt  
CRC/RJ 059293/0-1  
CPF.: 208.645.236-53

INSTRUMENTO PARTICULAR  
DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento particular, de confissão de dívida, de um lado SUPERVISION CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Graça Aranha, nº. 19 – grupo 1103/04 – centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.943.417/0001-61, neste ato representada pelos seus sócios MIGUEL DE SOUZA CABRERA, brasileiro, contabilista, separado judicialmente, portador da carteira de Identidade nº. 052687/O-4 CRC/RJ e CPF: 184.486.319-00, residente e domiciliado nesta cidade e ANTONIO BRAGA BITTENCOURT, brasileiro, contabilista, divorciado, portador da carteira de Identidade nº. 059293/O-1 CRC/RJ e CPF: 208.645.236-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente OUTORGADA CREDORA e do outro lado, VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua General Argolo nº. 153 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.410.094/0001-91, neste ato, representada pela sua sócia ANA PAULA LEMOS DELGADO, brasileira, comerciante, separada judicialmente, portadora da carteira de Identidade nº. CM566876 expedida pelo DPF/RJ e CPF: 004.669.827-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente OUTORGANTE DEVEDORA de livre e espontânea vontade, por esta e na melhor forma de direito, tem justo e pactuado confissão de dívida e forma de sua liquidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CREDORA ajustou com a DEVEDORA contrato de prestação de serviços contábeis em 20/09/2009 por prazo indeterminado, rescindido em 05/03/2010 por iniciativa da CREDORA, sendo certo que a DEVEDORA reconhece seu débito - em sua certeza, liquidez e exigibilidade – no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais) referente a honorários dos meses de janeiro e fevereiro de 2010 se comprometendo a quitar o sobredito débito, através do pagamento de 05 (cinco) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 5.160,00 (Cinco Mil Cento e Sessenta Reais) cada uma, a primeira com o vencimento apurado para 31 de julho de 2010 do corrente ano e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O atraso no pagamento constituirá a OUTORGANTE DEVEDORA em mora, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando esta sujeita a incidência dos juros de mora de acordo com a variação da “taxa selic” em vigor no mês do vencimento da respectiva parcela, mais 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso, a título de multa convencional, ocorrendo à antecipação dos vencimentos de todas as demais parcelas faltantes sendo facultado a OUTORGADA CREDORA a cobrança do débito remanescente



**PARADA & BITTENCOURT**

Bureaux de Assessoria e Consultoria Jurídica

32

pela via executiva, valendo o presente instrumento de confissão de dívida, como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica expressamente esclarecido que não constituirá novação a abstenção por parte da OUTORGADA CREDORA, no exercício de qualquer direito ou faculdade que lhe é assegurado nesta avença, nem a concordância no atraso ao cumprimento de quaisquer obrigações da OUTORGANTE DEVEDORA.

Assim, por estarem plenamente justos e pactuados, elegendo o foro da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste pacto, comprometendo-se as partes por si, seus herdeiros ou sucessores, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, para surtimento de único efeito legal, em presença de duas testemunhas que ao ato presenciaram e abaixo também assinam.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2010.

22.º OFÍCIO

*Tendo sido no 145*  
*[Signature]*

SUPERVISION CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA  
OUTORGADA CREDORA

*[Signature]*  
VANILLA CONFECCOES LTDA EPP  
OUTORGANTE DEVEDORA

RCPN  
Reg. Civil R.N. e Interimato

TESTEMUNHAS:

1) Adriana Lopes Costa do Carmo  
Adriana Lopes Costa do Carmo - CPF.: 029.166.337-07

2) Edesio da Silva Oliveira - CPF.: 598.820.157-04

*[Signature]*

**CARTÓRIO SÃO CRISTÓVÃO**  
9ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ANA PAULA LENOS BELGADO, e  
fê.  
Rio de Janeiro - RJ, 30 de junho de 2010. Cód.: 00081074-05

Maqno Jardim da Silva-Substituto  
Qtd 1 - FETO R\$: 0,76 - FUNPERJ R\$: 0,19 - FUNDPERJ R\$: 0,19 - Total R\$: 1,14

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 469 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20940-001 - TELS.: 3295-0972 / 3295-0140

RCPN CAPITAL E TABELIONATO  
RELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
POR AUTENTICIDADE  
LRW  
QBV98318



LICKS Associados

EXCELENTÍSSIMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

**GUSTAVO BANHO LICKS**, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, vem perante Vsa. Excelência requerer a certificação das impugnações à relação de credores devidamente ajuizadas dentro do prazo estabelecido pelo art. 8º da Lei 11.101/2005, pelos motivos que passa a expor:

Disciplina o art. 18 da LRF que deverá o Quadro Geral de Credores ser consolidado com base na relação de credores de cunha do Administrador Judicial e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas a esta, que vejamos:

Art. 18º. O administrador judicial será responsável pela consolidação do quadro-geral de credores, a ser homologado pelo juiz, com base na relação dos credores a que se refere o art. 7º, § 2º, desta Lei e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas.

Quanto às impugnações mencionadas no dispositivo, serão estas ajuizadas no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, conforme dicção do dispositivo, *in verbis*:

Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Em análise sistemática aos dispositivos acima careados, entende o Administrador Judicial que o Quadro Geral de Credores deverá ser consolidado com base nas impugnações ajuizadas dentro do prazo estabelecido, devendo as impugnações extemporâneas receberem procedimento similar ao das ações ordinárias previstas pelo art. 19, pois embora a Lei de Recuperações não tenha posto limite a propositura destas ações, a existência delas não impedem a consolidação do quadro, evitando-se que as análises de verificação de crédito se perpetue por tempo demasiado.

Assim, considerando que a relação de credores prevista pelo art. 7º, §2º da Lei de Falências restou publicada na data de 13/07/2016, requer a Vsa. Excelência que se digne a determinar à serventia deste D. Juízo a certificação das impugnações ajuizada no prazo dos 10 (dez) dias uteis subsequentes — art. 8º LRF, que devidamente processadas e julgadas, possibilitará a consolidação do Quadro Geral de Credores na forma do art. 18 da Lei 11.101/2005.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2016.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

*Handwritten notes:*  
R.3  
Proc. 0303292-63.2010.8.19.0001

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo nº.: 0303292-63.2010.8.19.0001**

**Apenso nº.: 0267179-42.2012.8.19.0001**

**SUZANA PEDROSA DE LIMA BARROS**, já qualificada nos ação em epígrafe acima, vem, através do seu advogado que esta subscreve, expor e requerer o que segue.

A requerente é credora da empresa em recuperação judicial, pela quantia de **R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, conforme declarado através de sentença no apenso nº **0267179-42.2012.8.19.0001**(doc. anexo).

Ocorre que, no dia 13/07/2016, foi realizada a publicação do edital junto à relação de credores elaborada pelo administrador judicial, todavia, ao analisar a respeitável lista, o nome da requerente **não** consta na mesma.

À vista do exposto, requer seja seu crédito reconhecido e incluído na o respectivo quadro geral dos credores da falida declinada.

Por oportuno, requer a juntada da procuração anexa, para que se produzam os devidos efeitos.

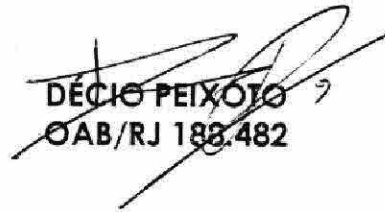
Por fim, espera e requer o prosseguimento normal do feito com as determinações de praxe.

5F5CAP ENP04 201605467616 02/08/16 13:34:06124171 120282

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2016.

**ELAINE TORRES DO NASCIMENTO**  
**OAB/RJ 84.201**



**DÉCIO PEIXOTO**  
**OAB/RJ 188.482**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SUZANA PEDROSA DE LIMA BARROS**, Brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.573.896-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 122.647.757-77, residente à Rua da Separação s/nº, Lote 18, Quadra 30, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, Cep 25.555-620, Telefone (21) 9.8410-8192, e-mail: Suzana\_pedroza@hotmail.com.

**OUTORGADOS: ELAINE TORRES DO NASCIMENTO, ELIZANGELA SILVA DE MELLO, RICARDO FERNANDO MAIA NETO e DÉCIO NUNES PEIXOTO**, brasileiros, advogados inscritos na OAB/RJ, respectivamente sob o nº 84.201, 181.384, 152.827 e 188.482, que declaram possuir escritório na Avn. Franklin Roosevelt nº 194, Sala 701, Castelo, Rio de Janeiro/RJ. Telefone (21) 2215.1351.

**OBJETO:** Representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, especialmente para propor pedido de habilitação de crédito nos autos da ação nº 0303292-63.2010.8.19.0001, em face de VANILLA CONFECÇÕES LTDA, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.



**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2016.

*Suzana Pedrosa de Lima Barros*

**SUZANA PEDROSA DE LIMA BARROS**